



ATOS OFICIAIS

Nº 2623 - Ano XXXV

Terça-feira, 2 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 12.045, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.572/23, no valor de R\$ 2.488,76.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.488,76 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), com fundamento no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.23.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.23.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0302.2.218	Proteção Básica		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02.500.0313	Cadúncio Programas Sociais	R\$	2.488,76
	Subtotal	R\$	2.488,76
	TOTAL GERAL	R\$	2.488,76

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de março de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 4.123/24 – DGF/SF e no Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 12.046, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.572/23, no valor de R\$ 2.345.000,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.345.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais), com fundamento na Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.13.01	Gestão Administrativa - Educação		
12.361.0304.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas		
01.220.0000	Ensino Fundamental	R\$	500.000,00
02.13.06	FUNDEB		
12.361.0204.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3191.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária		
02.261.0000	Educação-FUNDEB-Magistério	R\$	680.000,00
12.365.0204.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
02.262.0000	Educação-FUNDEB-Outros	R\$	668.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária		
02.272.0000	Educação-FUNDEB-Mag-Pré-escola	R\$	197.000,00
	Subtotal	R\$	2.045.000,00

02.27.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.27.02	Custeio Geral		
04.122.0300.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3190.94.00	Indenizações Trabalhistas		

01.110.0000	Geral	R\$	300.000,00
	Subtotal	R\$	300.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	2.345.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.13.01	Gestão Administrativa - Educação		
12.361.0304.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01.220.0000	Ensino Fundamental	R\$	500.000,00
02.13.06	FUNDEB		
12.361.0204.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
02.261.0000	Educação-FUNDEB-Magistério	R\$	680.000,00
12.365.0204.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
02.272.0000	Educação-FUNDEB-Magistério-Pré-es	R\$	865.000,00
	Subtotal	R\$	2.045.000,00

02.27.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.27.02	Custeio Geral		
04.122.0300.2.202	Apoio ao Servidor		
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais		
01.110.0000	Geral	R\$	300.000,00
	Subtotal	R\$	300.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	2.345.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de março de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 4.146/24 – DGF/SF e no Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 002, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Designa Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústrias Criativas.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º Fica designada a Sra. Celia Helena Desti Caciato, matrícula 22.580, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob o nº ISP219743/O-0 e o Sr. Ricardo Wagner Sales do Valle, matrícula 65.770, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário da Cultura, para, respectivamente, exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústrias Criativas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de abril de 2024.

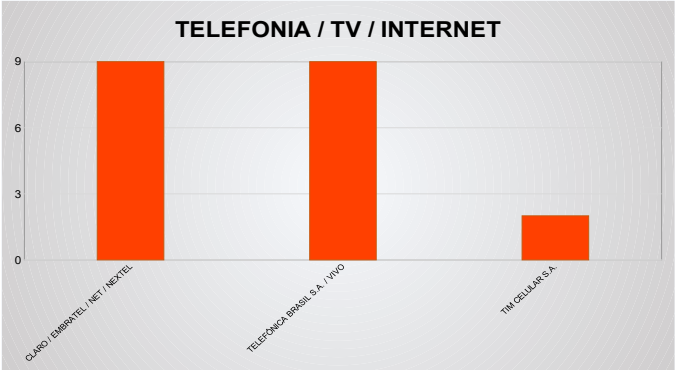
LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

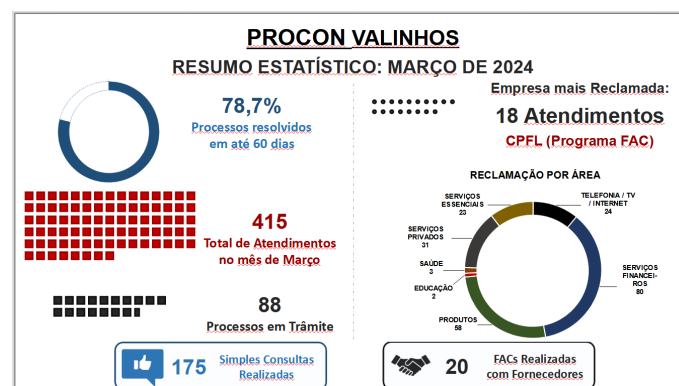
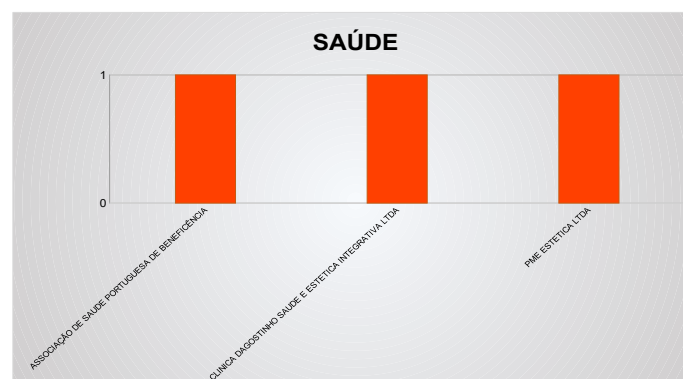
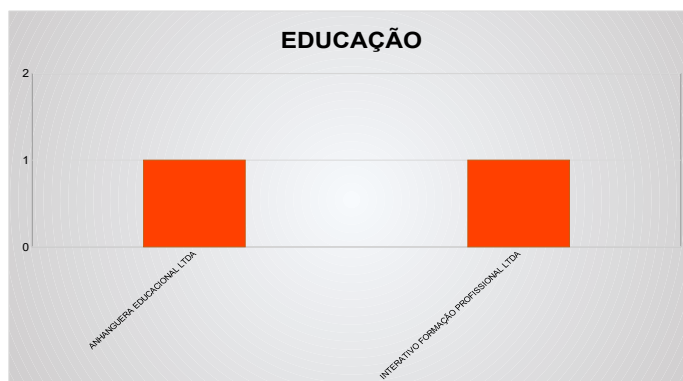
RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Proc. Administrativo Eletrônico nº 5.065/2024.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
SAJI / PROCON- Valinhos/SP	
Em cumprimento a Lei Nº 5.139, de 22 Junho de 2015, que dispõe sobre a divulgação de lista do PROCON -Valinhos de estabelecimentos com índices elevados de reclamações, classificados por ramo de atividades, publicamos relação mensal	
Período 01/03/2024 à 31/03/2024	
Lucimara Godoy Vilas Boas Prefeita do Município de Valinhos	
Dr. José Augusto Francisco Urbini Secretário de Assuntos Jurídicos	
Dra. Maria Vilma Albuquerque Diretora	
TELEFONIA / TV / INTERNET	QUANTIDADE
CLARO / EMBRATEL / NET / NEXTEL	11
TELFÔNICA BRASIL S.A. / VIVO	11
TIM CELULAR S.A.	2
SERVIÇOS FINANCEIROS	QUANTIDADE
BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.	10
SERASA S.A.	10
BANCO BRADESCO S.A.	5
BANCO DO BRASIL S.A.	5
BANCO CSF S.A. / CARTÃO CARREFOUR	4
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	4
LUIZACRED S.A. SOC. DE CRÉD. FIN. E INV.	4
BANCO SANTANDER S.A.	3
BANCO BMG S.A.	3
BANCO VOTORANTIM S.A.	3
BANCO BRADESCO BRADESCARD S.A. / BRADESCO CARTÕES	3
MERCADO PAGO REPRESENTAÇÕES LTDA	3
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2
PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A	2
AGIBANK	2
BANCO PAN S.A.	1
BANCO INTER S.A.	1
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	1
BANCO CBSS S.A.	1
BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA	1
ELO SERVIÇOS S/A	1
ADMINISTRADORA DE CARTÕES LEVE MAIS	1
ESFERA FIDELIDADE S.A.	1
FP85 CONCESSIONARIA LTDA	1
MASTERCARD BRASIL LTDA	1
MERCANTIL DO BRASIL S.A.	1
NEXUS PAY LTDA	1
PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.	1
PERFECT PAY TECNOLOGIA, SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO	1
PERNAMBUCANA FINANCIADORA S/A	1
PORTO SEGURO S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	1
ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.	1
PRODUTOS	QUANTIDADE
DIA BRASIL	5
MAGAZINE LUIZA S.A.	4
VIA VAREJO S.A. / CASAS BAHIA / PONTO FRIO	4
MERCADO LIVRE ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	3
AUDIOCAMP COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	2
SAMSUNG ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA	2
SLEEP HOUSE COLCHÕES E ACESSÓRIOS LTDA	2
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	2
FONT – CAR VEICULOS LTDA	2
MS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS	2
VIDA DE CAO PET SHOP COMERCIO VAREJISTA DE RAÇÕES	2
NATTAIENY EVILLYN DANTAS ALVES	1
ALEA ELETRO COMERCIAL LTDA	1
APROTETICA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS	1
ARIANE MACHADO DE PAULA	1
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	1
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSELHEIROS BÍBLICOS	1
COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIA	1
COMERCIAL MADIA DE VEICULOS LTDA	1
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL SA	1
F T MARQUES AQUECEDORES E MANUTENÇÃO	1
FRESNOMAO INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A	1
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	1
FUJITSU GENERAL DO BRASIL LTDA	1
HAVAN LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA	1
HP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	1
HYVE STORE LTDA	1
LASAN COMERCIO DE ELETRONICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1
LEONARDO TORRES DE OLIVEIRA	1
MANUEL MATIAS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	1
NS2.COM INTERNET S/A	1
ÓPTICA OFTALVALE LTDA	1
PÊ SEM DOR	1
PHILCO S.A.	1
QQMAMI TECH LTDA	1
RP VEICULOS VALINHOS LTDA	1

SUPERMERCADO PAGUE MENOS	1
YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA	1
YEESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA	1
EDUCAÇÃO CURSOS E QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	1
INTERATIVO FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	1
SAÚDE	QUANTIDADE
ASSOCIAÇÃO DE SAUDE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	1
CLÍNICA DAGOSTINHO SAUDE E ESTETICA INTEGRATIVA LTDA	1
PME ESTETICA LTDA	1
SERVIÇOS PRIVADOS E SEGUROS	QUANTIDADE
CLUBE DE VANTAGENS DA FAMÍLIA	6
123 VIAGENS E TURISMO LTDA	1
RICARDO PEREIRA DA SILVA	1
AAPB ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL	1
ABMEX PAGAMENTOS INTELIGENTES LTDA	1
APPMAX PLATAFORMA DE VENDAS LTDA	1
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	1
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSELHEIROS BÍBLICOS	1
ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA – ABENPREV	1
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1
CLÍNICA DENTISTA DO POVO DE VALINHOS	1
DESENTUPIDORA & DEDETIZADORA EXATA – EIRELI – ME	1
HURB TECHNOLOGIES S.A.	1
INDEED BRASIL PESQUISA DE EMPREGO LTDA	1
JADLOG LOGISTICA S.A.	1
KZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1
LABCELL STORE E ANÁLISE TÊC	1
LINKED STORE BRASIL HOSPEDAGEM DE SITE E DESENVOLVIMENTO	1
MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS	1
MECANICA E FUNILARIA CASAGRANDE LTDA	1
OURO FINO SAUDE ANIMAL LTDA	1
PEDRO OSCAR SILVA GARCIA	1
PROPANGÁS	1
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1
UNASPUB – UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO DOS SERVIDORES	1
VILLAGE ENSEADA PÊ NA AREIA HOTEL LTDA	1
SERVIÇOS ESSENCIAIS	QUANTIDADE
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL (PROGRAMA FAC)	18
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS – DAEV	2
CONSIGAZ – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	2
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CORREIOS	1
ANÁLISE GERAL DOS ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
NOTA FISCAL PAULISTA	19
ORIENTAÇÕES DIVERSAS	175
TOTAL DE ATENDIMENTOS	415





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N° 18.532 / 2024
DESIGNAR

com fundamento no artigo 73, Anexo III, item A, Cargos Efetivos, inciso I, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, os seguintes servidores:

1. Alcino Flores de Carvalho Filho – Matrícula 21042, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Serviços Públicos desde 11 de janeiro de 2024, conforme expediente administrativo Memorando/CI Eletrônico nº 352/2024;

2. Marcelo Mazzarella – Matrícula 24376, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Saúde desde 26 de março de 2024, conforme expediente administrativo Memorando/CI Eletrônico nº 3.782/2024.

Valinhos, 02 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 18.533 / 2024
P R O R R O G A R

atê 03 de julho de 2024, os efeitos da Portaria n.º 17.976/2023, que nomeou a Comissão de Julgamento de Licitação, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI eletrônico n.º 3.978/2024.

Valinhos, 02 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 18.534 / 2024
R E T I F I C A R

o número da matrícula mencionado no item 2 na Portaria nº 18.523, datada de 1º de abril de 2024, para ficar constando que o correto é número da matrícula 23599.

Valinhos, 02 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 18.535 / 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de abril de 2024, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à ex-Servidora **Cristina Susan Sader Mendes – matrícula 21857**, portadora do CPF nº XXX.755.XXX-XX e do RG nº X.364.XXX-X, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Geriatria, da Secretaria da Saúde, regido pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 4188/2024.

Valinhos, 02 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 18.536 / 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 06 de março de 2024, em virtude da **Aposentadoria por Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à ex-Servidora **Eunice Terezinha Beltrame – matrícula 23970**, portadora do CPF nº XXX.023.XXX-XX e do RG nº X.159.XXX-X, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Ciências Físicas, Biológicas e Programas de Saúde, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente Memorando/CI nº 4190/2024.

Valinhos, 02 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 18.537 / 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de março de 2024, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à ex-Servidora **Silvia Helena Soldera – matrícula 22280**, portadora do CPF nº XXX.237.XXX-XX e do RG nº X.575.XXX-X, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, da Secretaria da Educação, regido pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 4191/2024.

Valinhos, 02 de abril de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA MELLA
Secretário de Administração em exercício

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 007 / 2024 – S.A.

A **Secretaria de Administração comunica** que os servidores abaixo relacionados ficarão de plantão para atendimento de situações emergenciais das secretarias, no **mês de abr/2024**, conforme Decreto nº 5049/99.

Secretaria da Saúde			
Abril	Renata Ap. Marques Gonçalves	24.422	(19) 9.9671-1411
	Maristela Ap. da Silva Fonseca	23.668	(19) 9.9167-2106
	Amanda Peterlini Soares da Silva	24.059	(19) 9.9820-0446
	Daniela Soldan	23.524	(19) 9.9136-4242
	Maira Manzini	27.296	(19) 9.9691-5725
	Tobias Alves de Almeida	26.197	(19) 9.9684-5183

Secretaria de Assistência Social			
Abril	Vladimir Traldi	23.117	(19) 9.8214.3913

Secretaria de Serviços Públicos			
Abril	Alex Alexandre Vieira Bragança	22.105	(19) 9.9332-2974
	Alexandre Alves Lima	26.351	(19) 9.8706-4178
	Carlos Donizete Vicente	25.240	(19) 9.9290-5650

	Celcivan Vieira de Melo	25.139	(19) 9.7405-6282
	Rui Francisco de Souza	22.534	(19) 9.9350-1047
	Valdir dos Santos Targa	21.584	(19) 9.9253-8838
	Genivaldo Tomiatto da Silva	21.325	(19) 9.9164-1964
	Heitor Monteiro Filho	22.113	(19) 9.8933-1569
	Tiago Martins Luz	25.707	(19) 9.8738-7874

Secretaria de Esportes e Lazer			
Abril	Marcos Antonio Lopes	25.677	(19) 9.8388-4376
	Patricia Akemi Tegan Hirayama	23.604	(19) 9.9894-8455

Secretaria de Segurança Pública e Cidadania			
Abril	Celso Nogueira Bastos	22.884	(19) 9.8929-8932
	Reginaldo Cesar Campos Caria	22.805	(19) 9.9405-6915

FABIO DE OLIVEIRA MELLA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Edital de Notificação nº 11/2024 – CI/DGRH/SA
(1ª publicação Abril/2024)

“PROVA DE VIDA – ANO 2024 dos servidores públicos inativos e pensionistas”

Vimos pelo presente Edital notificar os interessados abaixo citados, a comparecerem na Coordenadoria de Inativos, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, sito a Rua Carlos Gomes, 374 – Vila São Sebastião – Valinhos/SP, **até o dia 30/04/2024**, para realização de Prova de Vida devendo apresentar os seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO;
 - HISTÓRICO DE CRÉDITOS DO INSS (adquirido no site do INSS, www.meu.inss.gov.br) OU
 - DEMOSTRATIVO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIOS INSS (adquirido no caixa eletrônico do banco pagador);
 - COMPROVANTE DE RESIDENCIA.
- OBS: Não será aceito extrato bancário de conta-corrente ou poupança.**

Os interessados que não comparecerem, terão a percepção de sua remuneração ou proventos **suspensos até a regularização**, conforme determina o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.257/2019.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	DT. NASC.
1.	ADEMIR JOSE BARBO	91166	21/04/1957
2.	ANDERSON ALVES DE ANDRADE	91884	29/04/1949
3.	ANTONIETA THEREZINHA LUGLI AYRES	80044	08/04/1933
4.	ANTONIO CARLOS SUATE	81940	11/04/1965
5.	APARECIDA DE LOURDES SILVA GERTRUDES	91815	30/04/1948
6.	APARECIDO ANTONIO	90783	24/04/1941
7.	CELIA MARQUES CARVALHO	91622	07/04/1965
8.	CLAUDIA CASTELLUBER DE PAULA	90010	08/04/1962
9.	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	901348	20/04/1953
10.	EDENILSON PEREIRA REIS	80881	16/04/1968
11.	ELEUSES WAANE FRANCESCHINI CHENI	91598	08/04/1948
12.	FRANCISCA DE PAULA SOUZA OLIVEIRA	93734	01/04/1953
13.	GERSIO PELEGATTI	93038	07/04/1960
14.	INES DE LOURDES BRANDINI	900129	03/04/1946
15.	IOLANDA MOLETA CAPELLATO	80237	29/04/1934
16.	JANETE APARECIDA BIANCALANA SPADACCIA	90726	18/04/1951
17.	JOAO PAVIM	901512	09/04/1958
18.	JOSE ADEMIR TADEU	90157	08/04/1954
19.	LEONOR VEDOVATTO MONTES SOLA	91169	25/04/1939
20.	LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	90825	27/04/1948
21.	MARIA DE LOURDES GOMES CUMPRI	92663	01/04/1953
22.	NANCY AUGUSTA CAVINATO ESPADA	91035	06/04/1937
23.	NEUSA APARECIDA OSTANELLI DE OLIVEIRA	90765	15/04/1956
24.	NEUSA POGETTI	90514	11/04/1957
25.	NEUZA MARIA DE SOUZA	81195	13/04/1952
26.	PASQUA DE OLIVEIRA CONCON	90866	20/04/1940
27.	REGINA MARIA DA SILVA VIADANNA	92981	28/04/1952
28.	ROSA DANIN ALECRIM	81332	11/04/1937
29.	ROSELI SANTINHA FRANCESCHINI THOME	90488	01/04/1950
30.	ROSELINE BALLONI DE ANDRADE D AVILA	90152	18/04/1945
31.	SIDNEI GONCALES	92871	10/04/1954
32.	SONIA MARIA MANARINI	91519	27/04/1949
33.	VERA LUCIA CASELLI MESSIAS	92084	25/04/1949
34.	YEDA LOPES SOARES DE CASTRO	90340	26/04/1937

E, para que não se alegue desconhecimento, expedimos o presente Edital.

Valinhos, 02 de abril de 2024.

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Coordenadoria de Gerenciamento de Inativos

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

Leticia Zorzi Paiz
Divisão de Folha de Pagamento

Mariana Motta de Mattos Mansini
Divisão de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - PROCESSO SELETIVO 01/2024

A Prefeitura do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo, para provimento de vagas do quadro temporário de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2º deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.
- 1.4. Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Administrativo Especial instituído pela Lei Municipal nº 6.593/2024 e alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO		VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 94,00		
Cargo Temporário*	Vagas**	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Professor I	CR	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena) em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



Professor II - Professor de Ciências Físicas, Biológicas e Programas de Saúde	CR	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena) + habilitação específica na Área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC.
Professor II - Professor de Arte	CR	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena) + habilitação específica na Área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC.
Professor II - Professor de Educação Física - SE (Secretaria da Educação)	CR	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena) + habilitação específica na Área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Professor II - Professor de Geografia	CR	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena) + habilitação específica na Área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



Professor II - Professor de História	CR	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena) + habilitação específica na Área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC.
Professor II - Professor de Inglês	CR	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena) + habilitação específica na Área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC.
Professor II - Professor de Matemática	CR	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena) + habilitação específica na Área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicos do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC.
Professor II - Professor de Português	CR	R\$ 4.023,00	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena) + habilitação específica na Área ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, reconhecido pelo MEC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



Notas:

* Os provimentos aos cargos temporários, nos termos deste Edital, serão para vínculos de até 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, conforme estabelecido nos atos futuros de convocação, à luz da necessidade do serviço público e do disposto no artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal n.º 6.593/2024.

** CR: Cadastro Reserva - uma vez que o Processo Seletivo se destina às vagas que vierem a ser criadas.

- 2.2. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.
- 2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo, gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado por órgão/empresa indicada pela Prefeitura do Município de Valinhos;
 - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo público;
 - i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da contratação;
 - k) cumprir as determinações deste Edital;
 - l) não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
 - m) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.
- 2.5. No ato da convocação para contratação, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de cargos e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



- 2.6. O candidato que não reunir os requisitos, de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo, perderá o direito à contratação no cargo para o qual foi convocado.
- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, bem como eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no período de 02 de abril de 2024 até 06 de maio de 2024.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e/ou do AVANÇASP.
- 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.
- 3.3. O candidato poderá realizar inscrição para cargos diferentes, desde que os turnos de prova sejam distintos.
- 3.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Processo Seletivo da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
- b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o QR Code Pix e/ou o boleto de pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
- d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
- e) a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou QR Code Pix) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou o pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do QR Code Pix, que será gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.5.1. O QR Code Pix (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, o mesmo não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.

Página 5 de 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



- 3.14. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.15. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.16. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.
- 3.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.18. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.19. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.20. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.21. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 5º deste Edital.
- 3.22. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir:
- 3.23.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.23.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.23.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea "j" do item 9.20 deste edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
- 3.23.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.23.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

Página 7 de 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



- 3.6. O boleto bancário estará disponível na "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.7. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o QR Code Pix.
- 3.7.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do QR Code Pix e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam cancelamento da inscrição, não provocando devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.
- 3.7.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emite, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.7.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.7.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/QR Code Pix ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
- 3.8.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.8.2. Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto/QR Code Pix não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.9. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.7.2) ou depósito em conta corrente, transferência de chave PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.10. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
- 3.10.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.11. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Processo Seletivo.
- 3.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.13. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, exceto para os casos previstos no Capítulo 6º deste Edital.

Página 6 de 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



- 3.23.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.23.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As Provas dos cargos indicados abaixo serão realizadas em períodos ou dias distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de um cargo ao candidato interessado:

Período 1 (Às 9H00) Data: 16/06/2024	Período 2 (Às 14H00) Data: 16/06/2024
- Professor I - Professor II (Arte, Geografia, Inglês e Matemática)	- Professor II (Ciências, Educação Física, História e Português)

- 4.2. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, identificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas em horários ou datas distintas.
- 4.2.1. Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, agendados em horários distintos, fica identificado o candidato de que as provas de cada cargo poderão ocorrer em locais distintos, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção e ingresso nos locais de aplicação nos horários estabelecidos neste Edital.
- 4.3. No caso de Provas serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.1. As convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
- 5.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.1.2.1. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após o período descrito no item 5.1.2.

Página 8 de 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



- 5.1.3. O laudo médico deverá conter:
- a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
 - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 5.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da "Área do Candidato".
- 5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Processo Seletivo, conforme Anexo V - Cronograma.
- 5.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 5.7.2. Na data estabelecida no Anexo V - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 5.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar

Página 9 de 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



- 6.1.2. Seja prestador de serviços no período eleitoral nos termos da Lei Municipal nº 5.863/2019, tendo prestado serviços em no mínimo 02 (duas) eleições oficiais, sendo elas consecutivas ou não, nos últimos 04 (quatro) anos a contar da segunda eleição oficial;
- 6.1.3. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 6.2. O candidato que realizar inscrição para cargos diferentes, deverá optar pela solicitação de isenção para apenas um deles.
- 6.3. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) cópia dos documentos abaixo descritos, em um único arquivo, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, **até o dia 05 de abril de 2024**:
- 6.3.1. No caso descrito no item 6.1.1.:
- Comprovantes expedidos por entidades coletoras públicas, o qual deverá conter: nome completo do doador, RG do doador, CPF do doador, datas e demais dados referentes às doações;
 - RG e CPF ou CNH.
- 6.3.2. No caso descrito no item 6.1.2.:
- Declaração, atestado ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral em no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno, a data e o turno da eleição, plebiscito ou do referendo, cuja cópia deverá estar autenticada.
 - RG e CPF ou CNH.
- 6.3.3. No caso descrito no item 6.1.3.:
- Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
 - RG e CPF ou CNH.
- 6.4. A qualquer tempo, inclusive no momento da nomeação do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelo Crime de Falsidade previsto nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 6.5. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetuada se gerar o boleto ou o QR Code Pix e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 6.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 6.8. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Processo Seletivo, conforme Anexo V - Cronograma.

Página 11 de 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



- conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na "Área do candidato", para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 5.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida às expensas do candidato.
- 5.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 5.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, bem como compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi contratado, ele será convocado nessa condição.
- 5.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 5.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.15. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 5.17. A inscrição nos termos deste Capítulo apenas possibilita ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isenta o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para cargo no Processo Seletivo, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:
- 6.1.1. Seja doador de sangue nos termos da Lei Municipal nº 5.336/2016, tendo realizado nos últimos 12 (doze) meses contados retroativamente da data de encerramento das inscrições para este Processo Seletivo, ao menos 02 (duas) doações;

Página 10 de 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



- 6.8.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 6.8.2. Na data estabelecida no Anexo V - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 6.9. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 6.3.
- 6.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Processo Seletivo.
- 6.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Processo Seletivo.
- 6.12. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7. DAS MEDIDAS RELATIVAS A COVID-19

- 7.1. Considerando o disposto no Decreto nº 66.575, de 17 de Março de 2022, do Governo do Estado de São Paulo, fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo facultativa sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem, poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente, as quais não serão fornecidas pelo AVANÇASP e/ou pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.
- 7.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo, em seguida, colocá-la novamente. Poderá, ainda, ser exigida a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 7.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munir de álcool em gel (70%) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água.
- 7.4. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e o AVANÇASP poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, a depender da evolução do cenário da pandemia de Covid-19, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.
- 7.5. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensa, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O Processo Seletivo constará das seguintes fases:
- Prova Objetiva;
 - Prova de Títulos.

Página 12 de 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



9. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para a data de **16/06/2024**, no Município de Valinhos/SP, conforme opção de cargo indicado pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos seguintes períodos:
- a) Período da **manhã**: para os cargos do **Período 1** do Capítulo 4, a ser realizada às 09h00;
- b) Período da **tarde**: para os cargos do **Período 2** do Capítulo 4, a ser realizada às 14h00.

Cargo	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Professores (todos)	Língua Portuguesa	10	3 h
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
	Noções de Informática	05	
	Conhecimentos Específicos	25	
	Total	50	

- 9.2. As Provas Objetivas para todos os cargos têm caráter **classificatório** (não eliminatório), e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada uma, sendo que apenas uma será considerada como correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.
- 9.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 9.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 9.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Valinhos/SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos ao determinado para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 9.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 9.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 9.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br.
- 9.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 9.9. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará em devolução do valor da inscrição.
- 9.10. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso das despesas.
- 9.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de

Página 13 de 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



- 9.15.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 9.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 9.16.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 1h00 do início da prova objetiva.
- 9.16.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitida a utilização dos banheiros.
- 9.17. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 9.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo.
- 9.19. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
- 9.19.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 9.20. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- g) estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
- k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 9.21. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

Página 15 de 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



- identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Processo de Seleção Pública, não serão aceitos documentos digitais.**
- 9.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou **documentos digitais**.
- 9.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.11.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.11.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 9.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 9.12.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 9.12.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 9.13. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, poderá ser solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 9.13.1. Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 9.14. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.14.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.14.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta - preferencialmente azul.

Página 14 de 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



- 9.21.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea "j" do item 9.20, deste Capítulo.
- 9.21.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea "j" do item 9.20, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer abaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 9.21.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 9.22. Poderá ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea "j", item 9.20, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 9.21.2, deste Capítulo.
- 9.23. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 9.23.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.24. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação e comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 9.24.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 9.24.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.25. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 9.26. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 9.27. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) estabelecer, se a ocorrência se verificar após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 9.28. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que, na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.

Página 16 de 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



- 9.29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.31. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 9.32. Os candidatos não receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões da Prova Objetiva.
- 10.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 10.2.1. No caso de anulação de questão(ões) na prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 10.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:
- $P = (100 / Q) \times TA$, onde:
- P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
- Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva
- TA = Total de Acertos do Candidato
- 10.4. Para todos os cargos a Prova Objetiva será de caráter **classificatório** (não eliminatório), de modo que os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, inexistindo pontuação mínima para classificação.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

- 11.1. Os candidatos que possuem título na forma deste Capítulo deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos a seguir.
- 11.1.1. Para o envio do título, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e enviar/anexar digitalmente (upload) o título, juntamente com o Anexo IV - Formulário de Entrega de Título (preenchido e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.
- 11.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelo Crime de Falsidade previsto nos artigos 296 a 311 do Código Penal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



- 11.10. Não serão aceitos títulos entregues via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 11.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 11.12. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 11.13. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela AVANÇASP e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva no endereço www.avancasp.org.br.
- 11.14. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Processo Seletivo.
- 11.15. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade de acordo com o disposto no item 11.1.2. deste Edital.
- 11.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Para os cargos deste Processo Seletivo a Pontuação Final equivalerá a até 105 (cento e cinco) pontos, correspondentes à pontuação obtida na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova de Títulos (05 pontos).
- 12.2. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e outras contendo a relação apenas dos candidatos deficientes.
- 12.3. O resultado e a classificação preliminar do Processo Seletivo contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, na área específica deste Processo Seletivo, sendo que após o prazo recursal serão divulgados os resultados e a classificação definitiva.
- 12.4. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicáveis, os seguintes critérios de desempate:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais em mesma condição, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- e) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- f) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- g) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- h) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



- 11.2. Ainda que o candidato possua diversos títulos, o mesmo deverá apresentar apenas 01 (um) correspondente à maior pontuação, de acordo com o seguinte critério:

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação "latu sensu" em nível de especialização, na área de atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

- 11.4. A pontuação total atribuída ao quesito não será superior a 05 (cinco) pontos.
- 11.5. Na hipótese de o candidato enviar mais títulos que o previsto no item 11.3., os excedentes serão desconsiderados.
- 11.6. Os candidatos aos cargos especificados somente terão seu título pontuado se o mesmo atender a todos os critérios discriminados neste Capítulo.
- 11.6.1. O título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deve ser correlato à área de atuação e guardar estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho que o candidato irá realizar.
- 11.7. Somente será analisado o título relacionado na respectiva Tabela deste Capítulo e que for enviado conforme todas as regras aqui estabelecidas e, sobretudo, de acordo com as instruções abaixo:
- a) O certificado referente ao curso de Especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído. Somente serão aferidos quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;
- b) Somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre e/ou doutor, aqueles que, além de concluídos, forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, observadas as normas da validade;
- c) A comprovação de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado deverá ser feita por meio de cópia legível do Diploma ou de Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar ou da ata da defesa de tese;
- d) O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e deverá conter o conteúdo programático;
- e) Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 11.8. Não serão pontuados, sob qualquer pretexto, os títulos enviados fora do período estabelecido neste Edital.
- 11.9. Os candidatos que não apresentarem títulos serão classificados apenas pela pontuação obtida na Prova Objetiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



13. DOS RECURSOS

- 13.1. Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
- d) a pontuação dos Títulos;
- d) ao resultado final preliminar.
- 13.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 13.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 13.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 13.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 13.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 13.2.
- 13.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 13.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Processo Seletivo.
- 13.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
- 13.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 13.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 13.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 13.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 13.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área do candidato, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 13.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/reclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024

- 13.12. Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - sobre temas ou assuntos já analisados;
 - encaminhados por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.
- 13.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 13.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 13.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Processo Seletivo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.
- 14.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 14.3. Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 14.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.
- 14.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, os seguintes documentos originais:
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF, situação regular;
 - Cédula de identidade;
 - Certidão de Nascimento;
 - Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável; se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

Página 21 de 38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024

- 15.4. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos cargos deste Processo Seletivo.
- 15.5. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 15.6. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 15.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Processo Seletivo serão de competência da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.
- 15.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
- 15.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 15.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 15.10.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "Área do Candidato", até a Homologação deste Processo Seletivo. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, através do site www.valinhos.sp.gov.br, Valinhos 360 - 1Doc (<https://valinhos.1doc.com.br/atendimento>).
- 15.11. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - endereço residencial errado ou não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 15.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 15.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.12. deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Página 23 de 38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - Declaração de Bens atualizada;
 - Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - Certificado de Reserva e/ou Carta-patente;
 - Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente à escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
 - Fotos 3X4.
- 14.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS poderá solicitar outros documentos complementares.
- 14.6.1. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão contratados se aprovados no exame médicos admissional.
- 14.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando na convocação do candidato subsequente imediatamente classificado. Em todo o caso, o candidato poderá ser convocado nas futuras chamadas para vagas disponíveis ou que surgirem durante o prazo de validade deste certame.
- 14.8. O servidor contratado mediante Processo Seletivo fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 14.9. Não será contratado o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente, ou que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 14.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 15.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS.

Página 22 de 38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024

- 15.14. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 15.15. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 15.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.
- 15.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irreversível, pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.
- 15.18. Todas as fases/etapas, a critério do AVANÇASP, poderão ser filmadas e/ou gravadas. Sob hipótese alguma será fornecida cópia da gravação ao candidato.

Valinhos, 02 de abril de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita

Página 24 de 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

PROFESSOR I E PEB II (TODOS)

Promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo e corresponsabilizar-se pela qualidade do ensino; zelar pela permanência do estudante na UE; atuar na implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais, da BNCC e do currículo da Rede Municipal de Ensino; desenvolver projetos educativos vinculados ao PPP da UE; executar e manter atualizados os registros físicos e digitais de suas atividades específicas, em conformidade com as normas legais da SE e as estabelecidas pela UE; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico; utilizar os recursos didáticos e pedagógicos da UE no processo ensino-aprendizagem; dinamizar o acervo das salas de leitura a fim de desenvolver ações e projetos de incentivo à leitura e à pesquisa; proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação; promover a recuperação de estudos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino aprendizagem, no decorrer do período letivo; elaborar atividades aos alunos matriculados na UE impossibilitados de frequentar a escola, conforme legislação vigente; participar do processo de escolha com o coordenador pedagógico, dos livros didáticos e paradidáticos, dos materiais pedagógicos e brinquedos em consonância com o currículo da Rede Municipal de Ensino; proceder a reposição de conteúdos, carga horária e/ou dias letivos, quando necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno à compensação de ausências; responsabilizar-se pelo registro diário da frequência do aluno; comunicar os casos de excessos de ausências de alunos à Equipe Gestora; manter atualizados os diários de classe e os demais registros inerentes ao processo educativo e ao exercício docente; desempenhar o papel de representante de turma; zelar pelo ambiente físico, pelo uso adequado e pela conservação dos materiais e equipamentos sob a sua responsabilidade; realizar, além das atividades pedagógicas, tarefas relativas ao atendimento das necessidades de higienização, locomoção, alimentação das crianças conforme sua faixa etária e seu grau de autonomia de forma integrada com os demais profissionais da turma; planejar, desenvolver e avaliar, com os demais membros da Equipe Educacional, o trabalho pedagógico com os alunos público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva; cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar; participar integralmente das formações, reuniões pedagógicas e administrativas das atividades realizadas nas horas-atividade e dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar integralmente das reuniões de pais e mestres e, quando solicitado, prestar atendimento aos pais, fornecendo-lhes esclarecimentos e informações sobre a vida escolar de seus filhos; participar e colaborar nos eventos escolares e nas atividades de articulação entre UE, Família e Comunidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



PROFESSOR II - PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS, BIOLÓGICAS E PROGRAMAS DE SAÚDE

O conhecimento científico: história, filosofia e natureza da Ciência. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Matéria e Energia; Vida e Evolução; Terra e Universo.

Bibliografia sugerida:

- BARBI, J. S. P.; MEGID NETO, J. A saúde nos anos finais do Ensino Fundamental: uma análise de documentos de referência. In: **Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências**, XI, 2017, Florianópolis. Disponível em: < <http://www.abrapecnet.org.br/enpec/xi-enpec/analises/resumos/R2141-1.pdf> >.
- BASTOS, F. **Construtivismo: ensino de Ciências**. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. Escrituras, São Paulo: 2005.
- CACHAPUZ, Antonio et al. **A Necessária renovação do ensino de Ciências**. Cortez, São Paulo: 2005.
- CAMPOS, Maria Cristina da Cunha; NIGRO, Rogério Gonçalves. **Teoria e Prática em Ciências na Escola: O Ensino Aprendizagem como Investigação**. FTD, São Paulo: 2009.
- CARVALHO, Ana Maria Pessoa, et. al. **Ciências do Ensino Fundamental: O Conhecimento Físico**. Scipione, São Paulo: 2009.
- CHASSOT, A. **A ciência através dos tempos**. Moderna, São Paulo: 1994.
- DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. Cortez, São Paulo: 2018.
- LAYRARGUES, P. P. (Coord.) **Identidades da Educação Ambiental Brasileira**. Brasília: MMA, 2004. Disponível em: < http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/cea/cea/ident_eabras.pdf#page=27 >.
- LOUREIRO, C. F. B. **Educação ambiental crítica: contribuições e desafios**. In: TRAJBER, S. S. M. (coord.) **Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola**. Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação ambiental: Unesco, 2007. p. 65-71. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao3.pdf> >.
- POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. **A Aprendizagem e o Ensino de Ciências**. 5ª Ed. Artmed, Porto Alegre: 2009.
- SADAVA, D. H (org) **Vida: a ciência da biologia**. 3v. Artmed, Porto Alegre: 2009.
- SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. **Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências**.
- LENZI, Ervini; FAVERO, Luzia Otília Bortotti. **Introdução à Química da Atmosfera: Ciência, vida e sobrevivência**. Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro: 2012.
- MENEZES, Luis Carlos de. **A matéria uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico**. Livraria da Física, São Paulo: 2005. (estava fora de ordem)
- OLIVEIRA, Ivan S. **Física Moderna: para iniciados, interessados e aficionados**. vol. 1 e 2. Editora Livraria da Física, São Paulo: 2005. (estava fora de ordem)
- ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. **Introdução à química ambiental**. 2. ed., Bookman, Porto Alegre: 2009.
- ZANON, Lenir Basso; MALDANER, Otavio Aluisio. (Orgs.). **Fundamentos e propostas de ensino de Química para a Educação Básica no Brasil**. Unijuí Ijuí, 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Processo de formação das palavras. Coesão. Ortografia.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figurada, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows em versões atualizadas: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office em versões atualizadas, MS-Word em versões atualizadas: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel em versões atualizadas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, cargos e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint em versões atualizadas: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, réguas, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR I

O pensamento e a linguagem; a alfabetização e o letramento, a leitura e a produção de textos dos diferentes gêneros discursivos; o processo histórico da escrita; a resolução de problemas e prática pedagógica; o processo histórico do conhecimento matemático; a importância dos jogos e das brincadeiras no desenvolvimento da criança; conteúdos básicos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental conforme os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais para os anos iniciais do Ensino Fundamental; ciclos de aprendizagem, avaliação qualitativa, portfólios de aprendizagem; os novos paradigmas na educação de alunos com deficiência, a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade; a legislação e a política educacional na perspectiva da educação inclusiva; a inclusão e a escola: mudanças necessárias. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96). Parâmetros Curriculares Nacionais. Diretrizes Curriculares da Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



PROFESSOR II - PROFESSOR DE ARTE

A Arte na educação escolar: Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Procedimentos pedagógicos em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Corporalidade. A arte na história: A história da Arte Brasileira e Universal, da pré-história à contemporaneidade. Artes Visuais: principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Teatro: encenação teatral; conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Dança: Aspectos históricos e culturais da Dança. Música: A história da Música Universal e Popular Brasileira, da antiguidade à atualidade, principais manifestações musicais, características das tendências e artistas representantes. Arte, comunicação e cultura: As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Os elementos de visualidade e suas relações compositivas. Os elementos básicos da música: forma e estrutura.

PROFESSOR II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SE (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readaptação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

Bibliografia sugerida:

- ASSIS DE OLIVEIRA, Sávio. **A reinvenção do esporte: possibilidade da prática pedagógica**. Campinas: Autores Associados, 2001.
- CAMPOS, Luiz Antonio Silva. **Didática da educação física**. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.
- CASTELLANI FILHO, Lino. **Política educacional e educação física**. Campinas: Autores Associados, 1998.
- DAÓLIO, Jocimar. **Educação física e o conceito de cultura**. Campinas: Autores Associados, 2004.
- DARIDO, Suraya Cristina. **Educação Física na escola: questões e reflexões**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA Jr., Osmar Moreira de. **Para ensinar educação física**. Campinas: Papirus, 2007.
- FONSECA, Vitor da. **Psicomotricidade: Filogênese, Ontogênese e Retrogênese**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.
- GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. **Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos**. São Paulo: Phorte, 2003.
- HILDEBRANDT-STRAMANN, Reiner. **Textos pedagógicos sobre o ensino da educação física**. Ijuí: Unijuí, 2003.
- KUNZ, Elenor. **Transformação didático pedagógica do esporte**. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.
- MONTEIRO, A. J. J. & CUPOLILLO A. V. (orgs.). **Formação de professores de educação física: diálogos e saberes**. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



MOREIRA, Wagner Wey (org.). **Educação física e esportes: Perspectivas para o século XXI**. Campinas, SP: Papirus, 1992.

OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (org.). **Educação do corpo na escola brasileira**. Campinas: Autores Associados, 2006.

PEREIRA, S. A. M. & SOUZA, G. M. C. (orgs.). **Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional**. São Paulo: Phorte, 2011.

SOARES, Carmem Lúcia. **Educação Física: raízes europeias e Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2001.

SOLER, Reinaldo. **Educação Física: uma abordagem cooperativa**. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

PROFESSOR II - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Pensamento geográfico: evolução, tendências e sua práxis. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. O ensino da Geografia e a Lei n.º 10.639/03. As novas abordagens geográficas e as categorias de análise geográfica: espaço natural, espaço humanizado, território, paisagem, lugar, região. Educação Ambiental: macrotendências educacionais. Fundamentos da cartografia: a linguagem, os códigos cartográficos, as novas tecnologias e o ensino da cartografia. A dinâmica da natureza e a sociedade: o quadro geomorfológico da Terra, os grandes espaços climatobotânicos e a questão ambiental na atualidade. O trabalho humano e a transformação da natureza: as atividades econômicas, o processo de industrialização, a Divisão Internacional do Trabalho, a sociedade de consumo, a agropecuária e o extrativismo. Regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo e as crises econômicas nos países periféricos. As redes técnicas e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. A geografia regional dos principais territórios: EUA, União Europeia, Japão, China, Tigres e Novos Tigres, Índia, América Latina, Oriente Médio e África. O espaço geográfico brasileiro: o processo de ocupação do território, a regionalização do território e as regiões geoeconômicas; aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; os recursos naturais do Brasil e a questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição e os movimentos ambientalistas); industrialização, fontes de energia, urbanização e agropecuária.

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA, Rosângela Doin de. **Cartografia Escolar**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

_____. Rosângela Doin de (org.). **Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia**. São Paulo: Contexto, 2011.

_____. Rosângela Doin de e PASSINI, Elza Yasuko. **O espaço geográfico: ensino e representação**. 16. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. BRASIL: **500 anos de povoamento**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

CALLAI, Helena Copetti (org.). **Educação geográfica: reflexão e prática**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.

CASTELLAR, Sonia (org.). **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

_____. e WILHENA, Jerusa. **Ensino de Geografia**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

CAVALCANTI, Lana de Souza. **A geografia escolar e a cidade: Ensaios sobre o ensino de geografia para a vida urbana cotidiana**. Campinas, SP: Papirus, 2008.

COSTA, Edmilson. **A globalização e o capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

COSTA, Wanderley Messias da. **O estado e as políticas territoriais no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.

Página 29 de 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas. O imaginário da república no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

CERRI, Luis Fernando. **Ensino de História e consciência histórica. Implicações didáticas de uma discussão contemporânea**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CHARTIER, Roger. **A história ou a leitura do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. São Paulo: UNESP, 1999.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1994.

FINLEY, Moses. **Democracia antiga e moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. **Caminhos da História Ensinada**. Campinas: Papirus, 2009.

FUNARI, Pedro Paulo A. **A Antiguidade Clássica**. Campinas: UNICAMP, 1995.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Nacional, 2003.

HOBSBAWM, Eric J. **A era dos impérios, 1875-1914**. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

_____. **Sobre história: ensaios**. São Paulo: Cia. das Letras, 2005.

_____. **Tempos interessantes. uma vida no século XX**. São Paulo: Cia das Letras, 2007.

JÚNIOR, Hilário Franco. **A Idade Média: nascimento do Ocidente**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

KARNAL, Leandro (Org.). **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas**. São Paulo: Editora Contexto, 2008.

MONTEIRO, Ana Maria. Et alli (Org.) **Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas**. Rio de Janeiro: MauadX: Faperj, 2007.

NAPOLITANO, Marcos. **Como usar o cinema na sala de aula**. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Novos temas nas aulas de História**. São Paulo, Editora Contexto, 2009.

PRADO JÚNIOR, Caio. **A Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

SEVCENKO, Nicolau. **A corrida para o século XXI: no loop da montanha-russa**. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

PROFESSOR II - PROFESSOR DE INGLÊS

Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizagem de Língua Estrangeira: Língua como Discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação); conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo); Uso social da Língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras); possíveis necessidades dos alunos (alguns estilos que estes possam precisar como: notícias, anúncios, manuais, e-mails, música, etc.); Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia; Aspectos histórico e cultural dos países que falam Inglês como Inglaterra, Estados Unidos, Austrália, África do Sul, etc.; Escritores como: William Shakespeare, Emily Bronte, Charlotte Bronte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Allan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce, Virginia Woolf. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa; tendências

Página 31 de 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



_____. **Geografia Política e Geopolítica: Discursos sobre o Território e o Poder**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental: princípios e prática**. São Paulo: Gaia, 1994.

FAUSTO, Boris (org.). **Fazer a América**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2000.

FERREIRA, Darlene Aparecida de Oliveira. **Mundo rural e Geografia: Geografia Agrária no Brasil: 1930- 1990**. São Paulo, Unesp, 2002.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 25. ed. São Paulo: Nacional, 1995.

GEIGER, Pedro Pinchas. **As formas do espaço brasileiro**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

HAESBAERT, Rogério. **Regional-Global: Dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2010.

HOBSBAWM, Eric. **Globalização, democracia e terrorismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LAYRARGUES, P. P.; LIMA, G. F. da C. As macro-tendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. **Ambiente & Sociedade**. 2014, v. 17, n. 1, pp. 23-40. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/asoc/a/8FP6nynhjdz4hYdqVdYdRtx/?lang=pt&format=pdf>>. Epub 08 Maio 2014. ISSN 1809-4422.

KIMURA, Shoko. **Geografia no ensino básico: questões e propostas**. São Paulo: Contexto, 2008.

MOREIRA, Ruy. **Pensar e ser em geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

OLIC, Nelson B. e CANEPA, Beatriz. **Geopolítica da América Latina**. São Paulo: Moderna, 2004.

_____. **O Oriente Médio e a Questão Palestina**. São Paulo: Moderna, 2003.

PONTUSCHKA, Nidia Nacib (org.). **Para ensinar e aprender Geografia**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ROSS, Jurandy Luciano Sanches (org.). **Geografia do Brasil**. 5. ed. São Paulo: Edusp, 2008.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo, Hucitec, 1993.

_____. e SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil: Território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

PROFESSOR II - PROFESSOR DE HISTÓRIA

Ensino e prática de história: saber histórico escolar; organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de história; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de história; a história nacional, regional e local; novas tendências do ensino aprendizagem em história. O ensino de história e a Lei n.º 10.639/03. Conhecimentos históricos contemporâneos: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do mundo ocidental: heranças culturais da Antiguidade Clássica; povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. História do Brasil: cidadania e identidade; historiografia brasileira e a História do Brasil.

Bibliografia Sugerida

ABUD, Kátia Maria; SILVA, André Chaves de Melo; ALVES, Ronaldo Cardoso. **Ensino de História**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

ANDERSON, Perry. **Passagens da Antiguidade ao Feudalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1998.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2009.

BRASIL. SEF. **Parâmetros Curriculares Nacionais - História**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Página 30 de 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



pedagógicas: métodos e abordagens de ensino; o processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; o papel da Língua Inglesa no currículo.

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. **Dimensões comunicativas no ensino de língua**. Campinas: Pontes, 1993. AZAR, B. S. Understanding and Using English Grammar. 4th ed. Longman.

BROWN, H. D. **Principles of Language Learning and Teaching**. 5th ed. Longman, 2000.

CHAMOT, A. U. et al. **The Learning Strategies Handbook: creating independent learners**. New York: Longman, 1999.

CELANI, M. A. A. (coord.) **Ensino de 2ª Língua: redescobrimo as origens**. São Paulo, SP: EDUC, 1997.

CELCE-MURCIA, M. **Teaching English as a Second or Foreign Language**. 3rd ed. Heinle Cengage.

_____. & LARSEN FREEMAN, D. **The grammar book: an ESL / EFT teacher's course**. Heinle Cengage, 1999.

COLLINS COBUILD English Guides: Confusable Words. London: Harper Collins, 1997.

DEKEYSER, R. **Practice in a Second Language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology**. Cambridge, 2007.

DIONISIO A., MACHADO, A. R. e BEZERRA, M. A. (org.). **Gêneros textuais e ensino**. Editora Lucerna, 2005.

FOLEY, M. & HALL, D. **Advanced Learners' Grammar**. Longman, 2003.

GIMENEZ, T. **Trajetórias na formação de professores de línguas**. Londrina: Edel, 2002. HARMER, J. **How to Teach English**. Longman, 1998. _____. The Practice of English Language Teaching. 4th ed. Longman, 2007.

HEWINGS, M. **Advanced Grammar in Use**. 4th edition. Cambridge, 2005. HIGH, P. B. G. Outline of American Literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

HORNBY, A.S. **Oxford Advanced Learner's Dictionary**. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011. LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. **Grammar Dimensions: form, meaning and use**. Boston: Heinle Cengage.

LEWIS, M. **The Lexical Approach**. Heinle Cengage.

MURPHY, R. **English Grammar in Use**. 4th ed. Cambridge University.

NUNAN, D. **Second language teaching & learning**. Boston: Heinle Cengage.

O'KEEFFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. **From Corpus to Classroom. Language Use and Language Teaching**. Cambridge, 2007.

PAIVA, V. L. M. O. (Org) **Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências**. 2.ª ed. Campinas: Pontes, 1998. STEVICK, E. W. Working with teaching methods. Heinle & Cengage.

SWAN, M. **Practical English Usage**. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008. SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English Works: a grammar practice book. Oxford: Oxford UP, 1994.

THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. **Outline of English Literature**. Essex (U.K.): Longman, 1996.

VINCE, M. **Advanced Language Practice**. Oxford: Oxford University, 1994.

YULE, G. **Explaining English Grammar**. Oxford: Oxford University, 1998.

_____. **Oxford Practice Grammar – Advanced**. New Edition. Oxford UP.

Página 32 de 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



PROFESSOR II - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Educação matemática: história, perspectivas e metodologias. Etnomatemática. Ensino da matemática no atual panorama sociocultural e econômico. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: História da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; uso das calculadoras; uso da informática. Conjuntos numéricos e intervalos e operações básicas: propriedades, contagem e princípio multiplicativo: Resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações. Equações do 1.º e do 2.º graus: Tradução de situações-problema por equações ou inequações do 1º e do 2º graus, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta. Funções: Uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e decrescimento, zeros etc.); Resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1.º e do 2.º graus. Fundamentos de Matemática Financeira: Resolução de situação-problema que envolva porcentagem; juros simples e compostos; empréstimos e financiamentos. Geometria: Interpretação, a partir de situação-problema (leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; número de lados dos polígonos; eixos de simetria de um polígono; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; análise em prismas e pirâmides da posição relativa de duas arestas (ângulos, perpendiculares, reversas) e de duas faces (concorrentes, paralelas, perpendiculares); identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer; resolução de situações envolvendo congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras; resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma; utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano. Medidas: Resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros); cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes; estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência. Noções básicas de Estatística: Obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; resolver situação-problema que envolva conhecimento estatístico; utilizar conhecimento de estatística como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística. Análise Combinatória e Probabilidade: Resolver situação-problema envolvendo princípio multiplicativo e problemas de contagem; construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão; resolver situação-problema que envolva conhecimento de probabilidade; utilizar conhecimento de probabilidade como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de probabilidade. Resolução de situação-problema que envolva: Progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes; sistemas lineares; trigonometria; limites e derivadas com uma variável.

Bibliografia sugerida:

AVILA, Geraldo. **Análise matemática para licenciatura**. Edgard Blucher, 2006.
BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática 5ª a 8ª séries**. Ed. Moderna.
BICUDO, Maria A. V. **Educação Matemática**. 2.ed.São Paulo: Centauro, 2005.
BOYER, Carl. **História da matemática**. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.
BUSSAB, Wilson, O. E. Moretin, Pedro. **Estatística Básica**. Editora Atual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. **Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. Gêneros orais e escritos na escola**. Campinas: Mercado das Letras, 2004.
DOLZ, J.; GAGNON, R; DECÂNIO, F. **Produção escrita e dificuldades de aprendizagem**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010.
KLEIMAN, A. **Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura**. 6. ed. Campinas: Pontes, 1999.
KOCH, Ingedore G.V. **O texto e a construção dos sentidos**. São Paulo: Contexto, 1997.
_____. **Desvendando os segredos do texto**. São Paulo: Cortez, 2002.
LAJOLO, M. **O que é literatura**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Coleção Primeiros Passos).
MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.) **Gêneros textuais & ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
MARCUSCHI, L. A. **Da fala para a escrita – atividades de retextualização**. São Paulo: Cortez, 2001.
_____. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.
SANTOS, L. W. **O ensino de língua portuguesa e os PCN**. In: PAULIUKONIS, M. A. L. & GAVAZZI, S. (org.). **Da língua ao discurso: reflexões para o ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.
TRAVAGLIA, L. C. **Gramática ensino plural**. São Paulo: Cortez, 2003.
XAVIER, A. C. **Hipertexto e Gêneros Digitais: novas formas de construção de sentido**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.
ZILBERMAN, Regina. **A Literatura Infantil na Escola**. São Paulo: Global, 2003.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



Centro de Aperfeiçoamento do Ensino de Matemática (CAEM). **Jogos e resolução de Problemas. Uma estratégia para o ensino da Matemática**. São Paulo: IME/USP, v.6, 1996.

D'AMBROSIO, U. **Da realidade à ação: reflexões sobre Educação e Matemática**. Unicamp, Campinas, 1986.

_____. Sociedade, cultura, matemática e seu ensino. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 1, n. 31, p. 99-120, jan.-abr. 2005. Disponível em <<https://www.scielo.br//ep/a/TpjbossD83ytTNynPGBTcw/?lang=pt&format=pdf>>.

_____. Etnomatemática, justiça social e sustentabilidade. **Estudos Avançados** [online]. 2018, v. 32, n. 94, pp. 189-204. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/s0103-40142018.3294.0014>>. ISSN 1806-9592. <https://doi.org/10.1590/s0103-40142018.3294.0014>.

FANTINATO, M. C. C. B. **Etnomatemática: novos desafios teóricos e pedagógicos** (org.) Niterói: Editora UFF, 2009.
IEZZI, Gelson e outros. **Coleção Fundamentos da Matemática Elementar**. São Paulo. Atual: 1997. Volumes: 1, 3, 4, 5, 6, 9 e 10.

IMENES, Luiz Márcio. **Coleção Vivendo a Matemática**. São Paulo. Ed. Scipione.

LIMA, Elon Lages. **Temas e Problemas Elementares**. Coleção do Professor de Matemática. Sociedade brasileira de Matemática: Rio de Janeiro, 2005.

SKOVSMOSE, O. **Educação Matemática crítica: A questão da democracia**. Campinas: Papirus, 2001.

PROFESSOR II - PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Variação linguística e a prática pedagógica. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Análise linguística em sala de aula. Teorias linguísticas e ensino de língua. Teorias linguísticas e Parâmetros curriculares (Ensinos Fundamental e Médio). Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gêneros e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Concepções de leitura: implicações para o ensino em sala de aula. Leitura e produção de textos: problemas de ensino e de aprendizagem. Reescrita e retextualização: implicações para o ensino da escrita. Propostas didáticas e metodológicas para o ensino de língua. Novo Acordo Ortográfico. Inclusão e educação em língua portuguesa. Língua portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura, literatura infantil, literatura infanto-juvenil e formação docente. Concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

Bibliografia sugerida:

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. **Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
ANTUNES, I. **Aula de Português: encontro e interação**. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
_____. **Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho**. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
BAGNO, M.; STUBBS, M.; GAGNÉ, G. **Língua materna: letramento, variação e ensino**. São Paulo: Parábola, 2002.
_____. **Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística**. São Paulo: Parábola, 2007.
BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2004.
BORDINI, M. G.; AGUIAR, V. T. **Literatura e a formação do leitor**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.
CAMPS, A. (org). **Propostas didáticas para aprender a escrever**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
CASTILHO, A. T. **Nova gramática do Português Brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2010.
COLOMER, T. CAMPS, A. **Ensinar a ler, ensinar a compreender**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
CURTO, L. M.; MORILLO, M. M. e TEIXIDÓ, M. M. **Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e a ler**, v. 1. Porto Alegre: Artmed, 2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº*

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
() Não preciso de condições especiais
() Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador)
() Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada
() Ledor () Transcritor () Intérprete de Libras () Prova em Braille
() Software de Leitura - () Dos Vox () NVDA () JAWS () ZoomText
() Mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso
() Outra. Qual?

_____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:
* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.
** CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
*** Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (upload), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.
**** Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

Título	Pontos**
Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação "latu sensu" em nível de especialização, na área de atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

_____, _____, de _____ de 20_____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:
* Pontos: será computado apenas o título de maior pontuação, conforme Capítulo 11 do Edital.
**Esta Declaração e o respectivo Título deverão ser enviados/ anexados digitalmente (upload), em campo próprio disponibilizado no sistema na área do candidato, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
PROCESSO SELETIVO 01/2024



ANEXO V - CRONOGRAMA

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Processo Seletivo.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	02/04/2024
Período de Inscrições "on-line" - internet.	02/04/2024 a 06/05/2024
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 05/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	10/04/2024
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	11 e 12/04/2024
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	17/04/2024
Último dia para pagamento da inscrição.	07/05/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência - PCD e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	13/05/2024
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência - PCD e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	14 e 15/05/2024
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência - PCD e Resultado Definitivo das Solicitações de Condições Especiais.	20/05/2024
Divulgação da Lista de Insritos, Total de Insritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	07/06/2024
Realização da Prova Objetiva.	16/06/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar.	16/06/2024
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	17 e 18/06/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial - Definitivo, Prova de Títulos e Resultado da Prova Objetiva - Preliminar.	08/07/2024
Período de Recursos Contra a Prova de Títulos e o Resultado da Prova Objetiva - Preliminar.	09 e 10/07/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra a Prova de Títulos e o Resultado da Prova Objetiva - Preliminar, Resultado da Prova Objetiva - Definitivo e Classificação Final.	Até 15/07/2024
Homologação do Processo Seletivo.	A partir da divulgação do Resultado Final - Definitivo

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2024-DRM / DA/S.F.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através do Departamento de Arrecadação da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 249, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de notificá-los para seu comparecimento à Divisão de Receitas Mobiliárias para tomar ciência do conteúdo no processo administrativo e/ou memorando, sendo:

CLAUDIO DONIZETE ZANOTELO	PA 7708/2022
CLAUDIO DONIZETE ZANOTELO	PA 7710/2022
DONATO DE LOLO	PA 17509/2021
NETZER PREV.CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	PA 15600/2023
SIDNEI JOSÉ LEME JUNIOR	PA 4001/2023

Caso não haja manifestação no prazo de **10 (dez) dias** por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital.

VALINHOS, 02 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO CARLOS DIAS
Diretor / DRM/SF
Portaria SF nº 17243, de 01/02/2022.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27592/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de som, iluminação e estruturas para eventos.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os participantes do certame e demais interessados que às 09 horas do dia 09/04/2024 será retomada a fase de habilitação para o Lote 02, referente a oferta de compra nº: 870800801002023OC00298, em função do deferimento do recurso interposto pela empresa RT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Valinhos, 02 de abril de 2024.

THAIS LUENGO DO NASCIMENTO
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.193/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 574/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023 - Contratação de empresa especializada de engenharia para realização do piso da quadra poliesportiva do ginásio de esportes "Clemente Marchiori" – Rua Arthur Fernandes, 259 - Bairro Santana, no município de Valinhos, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramental necessários à execução do objeto, conforme estabelecido no Anexo 01 – “Termo de Referência”.

A Comissão de Julgamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que, após julgamento dos recursos, foi designado para o dia 08/04/2024 às 09:30 horas a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preço das empresas habilitadas para o certame licitatório.

Valinhos, 02 de abril de 2024

THELMA CRISTINA COLETA ALVES
Presidente da CJL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.179/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

– Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de manutenção, ampliação e melhorias na iluminação pública da cidade de Valinhos/SP, incluindo descarte de materiais inservíveis, bem como a implantação e operação de sistema de tele gestão, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.

A Comissão Técnica Especial de Julgamento, instituída pelo Decreto nº 11.798, de 28 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que o CONSORCIO LUZ DAS ONZE, formado pelas empresas: TROUPE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.106.600/0001-47, CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A “ALQUES”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.966.986/0001-84 e J.N.R. ILUMINAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.215.946/0001-43, deverá apresentar os documentos elencados no item 11.5.6. do Edital em epígrafe, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Comunicado, bem como apresentar a Prova de Conceito e Fotometria a esta Comissão Técnica, nos termos do item 18.5 do Edital, a ser realizada no dia 04/04/2024, às 10:00 horas, junto a Secretaria de Serviços Públicos, situada na Rua Americana nº 490, Vila Independência – Valinhos/SP.

Valinhos, 02 de abril de 2024

MARIO IVO MENGON
Secretário de Serviços Públicos (SSP)

CARLOS EUSTAQUIO REGIS CABRAL
Diretor do Departamento de Iluminação Pública (SSP-DIP)

ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Coordenador do Departamento de Iluminação Pública (SSP-DIP)

EDERSON ALVES DE ANDRADE FILHO
Coordenador do Departamento de Infraestrutura Urbana (SSP-DIU)

IGOR AUGUSTUS CARREGOSA DA SILVA PITAS
Arquiteto do Departamento de Projetos e Orçamentos (SMU-DPO)

RICARDO SACUTE ARIELO
Coordenador do Departamento de Gestão de Convênios (SDUMA-DGC)



PREFEITURA DE
VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 3.239/2024, Processo de Compras nº 71/2024, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, posteriores alterações, visando a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER- ABARR**, com sede na Rua Francisco Lopes de Almeida, nº 662, Jardim Palmira, CEP: 18.115-550, na cidade de Votorantim/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.455.850/0001-59, para a contratação de serviço de residência terapêutica em atendimento a mandado judicial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. , pelo período de 06(seis) meses, **no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE ADOLESCENTES PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA - SEXO MASCULINO. INTERNAÇÕES MENSAIS	SV	06	R\$ 6.750,00	R\$ 40.500,00

Valinhos, 28 de março de 2024.

JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

JOAO GABRIEL VIEIRA
Secretário da Saúde "pro tempore"

MARAILZA SIQUEIRA
Coordenadora de Apoio a Saúde Mental

JOSÉ CILAS GOMES PEREIRA
Diretor do Departamento de Programas e Projetos

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3871-1213 – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DE
VALINHOS

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 3.239/2024, Processo de Compras nº 39/2024, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso VIII e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos 28 de março de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 26974/2023, Processo de Compras nº 565/2023, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, posteriores alterações, visando a contratação da empresa **MPF COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na a Rua Patrocínio, nº 252, Letra B, Distrito Carlos Prates, CEP: 30.710-140, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.878.679/0001-17, para Aquisição de cadeira de rodas/carrinho em atendimento a mandado judicial, pelo período de até XXX dias, **no valor total de R\$5.106,00 (cinco mil, cento e seis reais) , conforme descrição abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTABILIZADOR VERTICAL	VANZETTI	PEÇA	01	R\$ 5.106,00	R\$ 5.106,00

Valinhos, XX de XXX de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde "pro tempore"

ADRIANNE LENY FIORI
Coordenadora Da Assistência Farmacêutica

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 26974/2023, Processo de Compras nº 565/2023, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso VIII e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos xxx de março de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3871-1213 – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 52/2024
Processo de Compras nº 000000018997/2023
PREGAO ELETRONICO nº 192/2023

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: material hidráulico.:

17 - reparos diversos				
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	
1	PC	1.500,00	REPARO UNIAO DE TORNEIRA - 1/2"	
2	PC	1.500,00	REPARO UNIAO DE TORNEIRA - 3/4"	
3	PC	150,00	REPARO PARA VALVULA HIDRA MASTER/LUXO DE 1.1/2" - DN40	
4	PC	75,00	REPARO RETENTOR P/ VALVULA HIDRA MAX - EMBALAGEM COM 10 UN	
5	PC	75,00	REPARO ACIONADOR PARA VALVULA HIDRA MASTER/LUXO	
6	PC	150,00	KIT REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX 1.1/4" X 1.1/2" - REF. MODELO 2020	
7	PC	75,00	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO UNIVERSAL	
8	PC	75,00	REPARO DE CAIXA ACOPLADA ACIONADOR LATERAL	
9	PC	75,00	OBTURADOR UNIVERSAL MECANISMO SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA	
10	PC	75,00	REPARO ALAVANCA FRONTAL RETA PARA CAIXA ACOPLADA	
11	PC	38,00	REPARO DE CAIXA ACOPLADA ACIONADOR NA TAMPA	

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 30.500.671/0001-82

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 2 de Abril de 2024

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 37.799,54 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

PREÇOS REGISTRADOS:

17 - reparos diversos						
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PC	1.500,00	REPARO UNIAO DE TORNEIRA - 1/2"	BLUKIT	R\$ 5,12	R\$ 7.680,00
2	PC	1.500,00	REPARO UNIAO DE TORNEIRA - 3/4"	BLUKIT	R\$ 5,12	R\$ 7.680,00
3	PC	150,00	REPARO PARA VALVULA HIDRA MASTERLUXO DE 1.1/2" - DN40	CENSI	R\$ 23,19	R\$ 3.478,50
4	PC	75,00	REPARO RETENTOR P/ VALVULA HIDRA MAX - EMBALAGEM COM 10 UN	CENSI	R\$ 2,70	R\$ 202,50
5	PC	75,00	REPARO ACIONADOR PARA VALVULA HIDRA MASTERLUXO	CENSI	R\$ 17,31	R\$ 1.298,25
6	PC	150,00	KIT REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX 1.1/4" X 1.1/2" - REF. MODELO 2020	CENSI	R\$ 37,28	R\$ 5.592,00



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

7	PÇ	75,00	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO UNIVERSAL	CENSI	R\$ 88,03	R\$ 6.602,25
8	PÇ	75,00	REPARO DE CAIXA ACOPLADA ACIONADOR LATERAL	CENSI	R\$ 22,91	R\$ 1.718,25
9	PÇ	75,00	OBTURADOR UNIVERSAL MECANISMO SAIDA PARA CAIXA ACOPLADA	CENSI	R\$ 10,03	R\$ 752,25
10	PÇ	75,00	REPARO ALAVANCA FRONTAL RETA PARA CAIXA ACOPLADA	CENSI	R\$ 25,58	R\$ 1.918,90
11	PÇ	38,00	REPARO DE CAIXA ACOPLADA ACIONADOR NA TAMPA	CENSI	R\$ 23,08	R\$ 877,04

Valinhos/SP, 2 de Abril de 2024

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

5	PÇ	38,00	COTOVELO PVC PARA ESGOTO 50 MM X 45 GRAUS
6	PÇ	38,00	COTOVELO PVC PARA ESGOTO 100 MM X 45 GRAUS
7	PÇ	75,00	TE PVC PARA ESGOTO - 50 MM
8	PÇ	75,00	TE PVC PARA ESGOTO - 75 MM
9	PÇ	150,00	TE PVC PARA ESGOTO - 100 MM
10	PÇ	75,00	LUVA PVC PARA ESGOTO SOLDABEL 50 MM
11	PÇ	38,00	LUVA PVC PARA ESGOTO SOLDABEL 75 MM
12	PÇ	225,00	LUVA PVC PARA ESGOTO SOLDABEL 100 MM
13	PÇ	23,00	CAP ESGOTO BRANCO 50MM
14	PÇ	38,00	COTOVELO PVC ESGOTO 150MM X 90º
15	PÇ	38,00	JUNCAO PVC ESGOTO DE REDUÇÃO 100MM X 50MM
16	PÇ	38,00	TE PVC ESGOTO 150MM
17	PÇ	75,00	CAP DE PVC BRANCO 100 MM
18	PÇ	15,00	CAP DE PVC BRANCO 150 MM
19	PÇ	113,00	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO
20	PÇ	150,00	NIPLE PVC BRANCO DE 1/2"
21	PÇ	150,00	NIPLE PVC BRANCO DE 3/4"
22	PÇ	225,00	LUVA PARA ESGOTO DE CORRER 100 MM
23	PÇ	38,00	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100MM X 45º
24	PÇ	23,00	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50MM X 45º
25	PÇ	75,00	LUVA PVC PARA ESGOTO BRANCO DE 40 MM
26	PÇ	75,00	LUVA PVC PARA ESGOTO DE CORRER DE 50 MM
27	PÇ	15,00	LUVA DE PVC PARA ESGOTO 150 MM
28	PÇ	23,00	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM
29	PÇ	23,00	CUBA OVAL DE LOUÇA BRANCA 49 CM

7 - torneiras e metais

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PÇ	38,00	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA
2	PÇ	75,00	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA
3	PÇ	75,00	LAVATORIO DE LOUCA BRANCO GRANDE COM COLUNA
4	PÇ	150,00	TORNEIRA PARA LAVATORIO COM FECHAMENTO AUTOMATICO, DE MESA, METALICA E CROMADA
5	PÇ	375,00	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL CROMADO C-23
6	PÇ	38,00	TORNEIRA ELETTRICA BRANCA VERSÁTIL - 220 V
7	PÇ	150,00	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA LONGA, DE METAL CROMADO, DE 1/2"
8	PÇ	150,00	TORNEIRA METAL CROMADO BICA MOVEL COZINHA C-40 DE 3/4" DE PAREDE
9	PÇ	150,00	TORNEIRA METAL CROMADO BICA MOVEL COZINHA C-40 DE 3/4" DE MESA



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 53/2024
Processo de Compras nº 000000018997/2023
PREGAO ELETRONICO nº 192/2023

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: material hidráulico.:

1 - tubos e conexões

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	M	500,00	MANGUEIRA PEAD 1/2" PARA AGUA PRETA
2	BR	250,00	TUBO PVC MARROM 25 MM COM 6 METROS
3	BR	200,00	TUBO PVC MARROM 32 MM COM 6 METROS
4	BR	100,00	TUBO PVC MARROM 50 MM COM 6 METROS
5	PÇ	30,00	EMENDA PLAST. PARA MANGUEIRA DE JARDIM - 1/2"
6	M	500,00	TUBO PEAD 20MM PRETO (MANGUEIRA)
7	BR	50,00	TUBO SOLDABEL MARROM 60MM X 6M
8	PÇ	200,00	LUVA AZUL COLA E ROSCA 3/4" COM BUCHA DE LATÃO
9	PÇ	150,00	TUBO PARA CHUVEIRO 40 CM DE ALUMINIO
10	PÇ	100,00	ADAPTADOR PVC MARROM SOLDABEL COM FLANGE 50MM
11	PÇ	30,00	TUBO DE LIGACAO DE 50 MM PARA VALVULA DE DESCARGA COM COTOVELO AZUL
12	PÇ	75,00	SPUD DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO
13	PÇ	75,00	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE 3/4" DECA
14	PÇ	225,00	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1 1/2" X 30 CM
15	PÇ	15,00	TUBO PVC PARA DESCARGA EXTERNO COM PÉ DIREITO

3 - tubos e mangueiras

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	BR	225,00	TUBO PARA ESGOTO PVC 100 MM COM 6 METROS
2	BR	38,00	TUBO PARA ESGOTO PVC 150MM COM 6 METROS
3	BR	15,00	TUBO PARA ESGOTO PVC 40 MM COM 6 METROS
4	BR	113,00	TUBO PARA ESGOTO PVC 50 MM COM 6 METROS
5	BR	113,00	TUBO PARA ESGOTO PVC 75 MM COM 6 METROS
6	M	225,00	MANGUEIRA DE SUÇÃO AZUL DE 2" (50 MM) PARA ESGOTO

4 - conexões pvc esgoto

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PÇ	75,00	COTOVELO PVC PARA ESGOTO 75 MM X 90 GRAUS
2	PÇ	15,00	COTOVELO PVC PARA ESGOTO 75 MM X 45 GRAUS
3	PÇ	225,00	COTOVELO PVC PARA ESGOTO 100 MM X 90 GRAUS
4	PÇ	75,00	COTOVELO PVC PARA ESGOTO 50 MM X 90 GRAUS



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

10	PÇ	23,00	PROLONGADOR DE LATÃO DE 1/2" X 3/4" PARA TORNEIRA
11	PÇ	75,00	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM ABS, SEM LADRÃO DE 2 3/8" X 1"
12	PÇ	450,00	TORNEIRA DE JARDIM DE METAL DE 1/2" COM AMPLIADOR PARA 3/4", COM BICO PARA MANGUEIRA

9 - assento, sifão e outros

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PÇ	23,00	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE DEFICIENTE FISICO NA COR BRANCA
2	PÇ	375,00	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO RESISTENTE - COR BRANCO
3	PÇ	450,00	SIFAO CORRUGADO BRANCO PVC RESISTENTE
4	PÇ	23,00	SIFAO CORRUGADO DUPLO BRANCO PVC RESISTENTE

11 - valvulas

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PÇ	150,00	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" - COMPLETA DE METAL
2	PÇ	225,00	VALVULA PARA LAVATORIO DE METAL 7/8" SEM LADRÃO
3	PÇ	38,00	VALVULA DE PRESSAO PARA MICTORIO CROMADA
4	PÇ	225,00	VALVULA AMERICANA DE METAL CROMADO PARA PIA DE 3/4"
5	PÇ	75,00	VALVULA PLÁSTICA PARA LAVATORIO/TANQUE DE MÁRMORE SINTETICO, SAÍDA DE 40 MM (1 1/2" E 1 1/4")

12 - diversos

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	UN	15,00	SODA CAUSTICA LÍQUIDA DE 1 LITRO
2	PÇ	150,00	CANOPLA METALICA CROMADA PARA VALVULA DE DESCARGA HIDRA LUXO
3	PÇ	23,00	PROLONGADOR METALICO CURTO DE 3/4" PARA TORNEIRA
4	PÇ	15,00	PROLONGADOR METALICO CURTO DE 1/2" PARA TORNEIRA

13 - adesivos, pastas, fitas

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	RL	750,00	FITA VEDA ROSCA 50 M X 19MM RESISTENTE
2	RL	15,00	FITA MULTI-USO TIPO SILVER TAPE 48 MM X 30 M
3	TB	23,00	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO PLASTICO 160G
4	LT	38,00	MASSA PLASTICA 400 GR

16 - parafusos e vedantes

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PÇ	225,00	PARAFUSO COM BUCHA 10 PARA VASO SANITARIO
2	PÇ	1.500,00	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4" - POLIETILENO
3	PÇ	225,00	PARAFUSO COM BUCHA 08 PARA LAVATORIO/VASO SANITARIO
4	PÇ	75,00	PARAFUSO COM BUCHA 12 PARA LAVATORIO/VASO SANITARIO

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MASPTEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ nº 49.419.122/0001-06



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 2 de Abril de 2024

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 257.198,63 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

PREÇOS REGISTRADOS:

1 - tubos e conexões

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	M	500,00	MANGUEIRA PEAD 1/2" PARA AGUA PRETA	DOAL PLASTIC	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
2	BR	250,00	TUBO PVC MARROM 25 MM COM 6 METROS	PLASTILIT	R\$ 19,73	R\$ 4.932,50
3	BR	200,00	TUBO PVC MARROM 32 MM COM 6 METROS	PLATILIT	R\$ 51,87	R\$ 10.374,00
4	BR	100,00	TUBO PVC MARROM 50 MM COM 6 METROS	KITUBOS	R\$ 67,63	R\$ 6.763,00
5	PÇ	30,00	EMENDA PLAST. PARA MANGUEIRA DE JARDIM - 1/2"	GARDEN	R\$ 3,30	R\$ 99,00
6	M	500,00	TUBO PEAD 20MM PRETO (MANGUEIRA)	DOAL PLASTIC	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
7	BR	50,00	TUBO SOLDAVEL MARROM 60MM X 6M	FORTLEV	R\$ 138,61	R\$ 6.930,50
8	PÇ	200,00	LUBA AZUL COLA E ROSCA 3/4" COM BUCHA DE LATÃO	SHIVA	R\$ 3,64	R\$ 728,00
9	PÇ	150,00	TUBO PARA CHUVEIRO 40 CM DE ALUMINIO	ALUREM	R\$ 6,93	R\$ 1.039,50
10	PÇ	100,00	ADAPTADOR PVC MARROM SOLDAVEL COM FLANGE 50MM	VIQUA	R\$ 14,62	R\$ 1.462,00
11	PÇ	30,00	TUBO DE LIGACAO DE 50 MM PARA VALVULA DE DESCARGA COM COTOVELO AZUL	TIGRE	R\$ 9,10	R\$ 273,00
12	PÇ	75,00	SPUD DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO	AMANCO	R\$ 7,67	R\$ 575,25
13	PÇ	75,00	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE 3/4" DECA	METAIS REIS	R\$ 11,89	R\$ 891,75
14	PÇ	225,00	TUBO DE LIGACAO CROMADO FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1 1/2" X 30 CM	EMA METAIS	R\$ 12,99	R\$ 2.922,75
15	PÇ	15,00	TUBO PVC PARA DESCARGA EXTERNO COM PE DIREITO	KRONA	R\$ 20,58	R\$ 308,70

3 - tubos e mangueiras

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	BR	225,00	TUBO PARA ESGOTO PVC 100 MM COM 6 METROS	KITUBOS	R\$ 57,82	R\$ 13.009,50
2	BR	38,00	TUBO PARA ESGOTO PVC 150MM COM 6 METROS	KITUBOS	R\$ 197,80	R\$ 7.516,40
3	BR	15,00	TUBO PARA ESGOTO PVC 40 MM COM 6 METROS	KITUBOS	R\$ 23,44	R\$ 351,60

		PREFEITURA DE VALINHOS		Fls. Rubrica	
				Proc.	
24	PÇ	23,00	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50MM X 45°	PLASTILIT	R\$ 7,48 R\$ 172,04
25	PÇ	75,00	LUBA PVC PARA ESGOTO BRANCO DE 40 MM	SHIVA	R\$ 0,80 R\$ 60,00
26	PÇ	75,00	LUBA PVC PARA ESGOTO DE CORRER DE 50 MM	SHIVA	R\$ 7,05 R\$ 528,75
27	PÇ	15,00	LUBA DE PVC PARA ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	R\$ 19,86 R\$ 297,90
28	PÇ	23,00	LUBA REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	KRONA	R\$ 2,55 R\$ 58,65
29	PÇ	23,00	CUBA OVAL DE LOUÇA BRANCA 49 CM	ICASA	R\$ 69,00 R\$ 1.587,00
7 - torneiras e metais					
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT VLR TOTAL
1	PÇ	38,00	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	STA MARINA	R\$ 333,95 R\$ 12.690,10
2	PÇ	75,00	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA	LORENZE TTI	R\$ 160,45 R\$ 12.033,75
3	PÇ	75,00	LAVATORIO DE LOUCA BRANCO GRANDE COM COLUMA	STA MARINA	R\$ 136,86 R\$ 10.264,50
4	PÇ	150,00	TORNEIRA PARA LAVATORIO COM FECHAMENTO AUTOMATICO, DE MESA, METALICA E CROMADA	DAMA	R\$ 69,50 R\$ 10.425,00
5	PÇ	375,00	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL CROMADO C-23	MARTIN	R\$ 30,64 R\$ 11.490,00
6	PÇ	38,00	TORNEIRA ELETRICA BRANCA VERSATIL - 220 V	SINTEX	R\$ 135,12 R\$ 5.134,56
7	PÇ	150,00	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA LONGA, DE METAL CROMADO, DE 1/2"	MARTIN	R\$ 40,00 R\$ 6.000,00
8	PÇ	150,00	TORNEIRA METAL CROMADO BICA MOVEL COZINHA C-40 DE 3/4" DE PAREDE	DAMA	R\$ 47,80 R\$ 7.170,00
9	PÇ	150,00	TORNEIRA METAL CROMADO BICA MOVEL COZINHA C-40 DE 3/4" DE MESA	DAMA	R\$ 55,00 R\$ 8.250,00
10	PÇ	23,00	PROLONGADOR DE LATÃO DE 1/2" X 3/4" PARA TORNEIRA	GARDEN	R\$ 10,49 R\$ 241,27
11	PÇ	75,00	VALVULA PARA LAVATORIO EM ABS, SEM LADRÃO DE 2 3/8" X 1"	AMANCO	R\$ 5,01 R\$ 375,75
12	PÇ	450,00	TORNEIRA DE JARDIM DE METAL DE 1/2" COM AMPLIADOR PARA 3/4", COM BICO PARA MANGUEIRA	DAMA	R\$ 26,50 R\$ 11.925,00
9 - assento, sifão e outros					
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT VLR TOTAL
1	PÇ	23,00	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE DEFICIENTE FISICO NA COR BRANCA	ASTRA	R\$ 70,73 R\$ 1.626,79
2	PÇ	375,00	ASSENTO PARA VASO SANITARIO EM PLASTICO RESISTENTE - COR BRANCO	ASTRA	R\$ 19,02 R\$ 7.132,50
3	PÇ	450,00	SIFAO CORRUGADO BRANCO PVC RESISTENTE	LUCONI	R\$ 4,25 R\$ 1.912,50

		PREFEITURA DE VALINHOS		Fls. Rubrica	
				Proc.	
4	BR	113,00	TUBO PARA ESGOTO PVC 50 MM COM 6 METROS	KITUBOS	R\$ 37,00 R\$ 4.181,00
5	BR	113,00	TUBO PARA ESGOTO PVC 75 MM COM 6 METROS	KITUBOS	R\$ 59,75 R\$ 6.751,75
6	M	225,00	MANGUEIRA DE SUÇÃO AZUL DE 2" (50 MM) PARA ESGOTO	PEAD BRASIL	R\$ 7,51 R\$ 1.689,75
4 - conexões pvc esgoto					
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT VLR TOTAL
1	PÇ	75,00	COTOVELO PVC PARA ESGOTO 75 MM X 90 GRAUS	SHIVA	R\$ 3,53 R\$ 264,75
2	PÇ	15,00	COTOVELO PVC PARA ESGOTO 75 MM X 45 GRAUS	SHIVA	R\$ 5,58 R\$ 83,70
3	PÇ	225,00	COTOVELO PVC PARA ESGOTO 100 MM X 90 GRAUS	SHIVA	R\$ 4,40 R\$ 990,00
4	PÇ	75,00	COTOVELO PVC PARA ESGOTO 50 MM X 90 GRAUS	SHIVA	R\$ 1,66 R\$ 124,50
5	PÇ	38,00	COTOVELO PVC PARA ESGOTO 50 MM X 45 GRAUS	SHIVA	R\$ 2,66 R\$ 101,08
6	PÇ	38,00	COTOVELO PVC PARA ESGOTO 100 MM X 45 GRAUS	SHIVA	R\$ 5,93 R\$ 225,34
7	PÇ	75,00	TE PVC PARA ESGOTO - 50 MM	SHIVA	R\$ 4,90 R\$ 367,50
8	PÇ	75,00	TE PVC PARA ESGOTO - 75 MM	SHIVA	R\$ 9,90 R\$ 742,50
9	PÇ	150,00	TE PVC PARA ESGOTO - 100 MM	SHIVA	R\$ 10,10 R\$ 1.515,00
10	PÇ	75,00	LUBA PVC PARA ESGOTO SOLDAVEL 50 MM	SHIVA	R\$ 1,12 R\$ 84,00
11	PÇ	38,00	LUBA PVC PARA ESGOTO SOLDAVEL 75 MM	SHIVA	R\$ 2,32 R\$ 88,16
12	PÇ	225,00	LUBA PVC PARA ESGOTO SOLDAVEL 100 MM	SHIVA	R\$ 3,65 R\$ 821,25
13	PÇ	23,00	CAP ESGOTO BRANCO 50MM	SHIVA	R\$ 2,32 R\$ 53,36
14	PÇ	38,00	COTOVELO PVC ESGOTO 150MM X 90°	SHIVA	R\$ 31,25 R\$ 1.187,50
15	PÇ	38,00	JUNCAO PVC ESGOTO DE REDUÇÃO 100MM X 50MM	PLASTILIT	R\$ 13,74 R\$ 522,12
16	PÇ	38,00	TE PVC ESGOTO 150MM	SHIVA	R\$ 32,61 R\$ 1.239,18
17	PÇ	75,00	CAP DE PVC BRANCO 100 MM	SHIVA	R\$ 4,90 R\$ 367,50
18	PÇ	15,00	CAP DE PVC BRANCO 150 MM	SHIVA	R\$ 21,06 R\$ 315,90
19	PÇ	113,00	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO	VEDAH	R\$ 5,40 R\$ 610,20
20	PÇ	150,00	NIPLE PVC BRANCO DE 1/2"	PLASTILIT	R\$ 0,75 R\$ 112,50
21	PÇ	150,00	NIPLE PVC BRANCO DE 3/4"	PLASTILIT	R\$ 1,10 R\$ 165,00
22	PÇ	225,00	LUBA PARA ESGOTO DE CORRER 100 MM	SHIVA	R\$ 11,60 R\$ 2.610,00
23	PÇ	38,00	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100MM X 45°	PLASTILIT	R\$ 18,54 R\$ 704,52

		PREFEITURA DE VALINHOS		Fls. Rubrica	
				Proc.	
4	PÇ	23,00	SIFAO CORRUGADO DUPLO BRANCO PVC RESISTENTE	DIVERSO S	R\$ 9,92 R\$ 228,16
11 - valvulas					
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT VLR TOTAL
1	PÇ	150,00	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" - COMPLETA DE METAL	DOCOL	R\$ 222,20 R\$ 33.330,00
2	PÇ	225,00	VALVULA PARA LAVATORIO DE METAL 7/8" SEM LADRÃO	ALPHA	R\$ 15,13 R\$ 3.404,25
3	PÇ	38,00	VALVULA DE PRESSAO PARA MICTORIO CROMADA	ALPHA	R\$ 98,24 R\$ 3.733,12
4	PÇ	225,00	VALVULA AMERICANA DE METAL CROMADO PARA PIA DE 3/4"	HIGIBAN	R\$ 13,59 R\$ 3.057,75
5	PÇ	75,00	VALVULA PLÁSTICA PARA LAVATORIO/TANQUE DE MARMORE SINTETICO, SAÍDA DE 40 MM (1 1/2" E 1 1/4")	AMANCO	R\$ 6,33 R\$ 474,75
12 - diversos					
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT VLR TOTAL
1	UN	15,00	SODA CAUSTICA LIQUIDA DE 1 LITRO	E-QUIMICA	R\$ 39,36 R\$ 590,40
2	PÇ	150,00	CANOPLA METALICA CROMADA PARA VALVULA DE DESCARGA HIDRA LUXO	HIGIBAN	R\$ 46,08 R\$ 6.912,00
3	PÇ	23,00	PROLONGADOR METALICO CURTO DE 3/4" PARA TORNEIRA	GARDEN	R\$ 8,34 R\$ 191,82
4	PÇ	15,00	PROLONGADOR METALICO CURTO DE 1/2" PARA TORNEIRA	DIVERSO S	R\$ 7,05 R\$ 105,75
13 - adesivos, pastas, fitas					
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT VLR TOTAL
1	RL	750,00	FITA VEDA ROSCA 50 M X 19MM RESISTENTE	FITAFLOX	R\$ 3,74 R\$ 2.805,00
2	RL	15,00	FITA MULTI-USO TIPO SILVER TAPE 48 MM X 30 M	BRASFOR T	R\$ 49,91 R\$ 748,65
3	TB	23,00	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO PLASTICO 160G	TIGRE	R\$ 11,71 R\$ 269,33
4	LT	38,00	MASSA PLASTICA 400 GR	RETOQUE	R\$ 9,91 R\$ 376,58
16 - parafusos e vedantes					
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT VLR TOTAL
1	PÇ	225,00	PARAFUSO COM BUCHA 10 PARA VASO SANITARIO	IWS	R\$ 1,20 R\$ 270,00
2	PÇ	1.500,00	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4" - POLIETILENO	GRAP	R\$ 0,14 R\$ 210,00
3	PÇ	225,00	PARAFUSO COM BUCHA 08 PARA LAVATORIO/VASO SANITARIO	ART METAIS	R\$ 0,86 R\$ 193,50
4	PÇ	75,00	PARAFUSO COM BUCHA 12 PARA LAVATORIO/VASO SANITARIO	ART METAIS	R\$ 1,68 R\$ 126,00



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Valinhos/SP, 2 de Abril de 2024

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI

Secretário de Licitações



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

30	PÇ	160,00	COTOVELO PVC MARROM 25 MM X 1/2" COLA/ROSCA
31	PÇ	100,00	BUCHA DE REDUÇÃO MARROM 40MM X 25MM
32	PÇ	30,00	LUVA PVC MARROM SOLDAVEL 60MM
33	PÇ	100,00	ADAPTADOR PEAD ROSCA MACHO 3/4" X 20 MM
34	PÇ	100,00	ADAPTADOR PEAD ROSCA FEMEA 3/4" X 20 MM
35	PÇ	150,00	TE DE PEAD PRETO DE 20 MM
36	PÇ	20,00	ADAPTADOR PVC MARROM SOLDAVEL AUTO AJUSTÁVEL (FLANGE) DE 60MM X 2"
37	PÇ	200,00	ADAPTADOR PVC MARROM SOLDAVEL AUTO AJUSTÁVEL (FLANGE) DE 25MM X 3/4"
38	PÇ	100,00	LUVA DE PVC MARROM SOLDÁVEL DE 1"
39	PÇ	30,00	CURVA R.L. MARROM 60MM X90º
40	PÇ	100,00	COTOVELO MARROM 75MM X 90º
41	PÇ	50,00	LUVA PVC MARROM CORRER 50 MM
42	PÇ	50,00	REGISTRO DE PRESSÃO DE PEAD DE 1/2" PARA LIGAÇÃO PREDIAL
43	PÇ	37,00	LUVA DE PVC MARROM ROSCÁVEL DE 50 MM
44	PÇ	25,00	NIPLE PVC ROSCAVEL DE 1"
45	PÇ	10,00	COTOVELO DE PVC BRANCO RÍGIDO DE 50 MM X 90º
46	PÇ	100,00	LUVA DE CORRER PARA TUBO RÍGIDO BRANCO 3/4"
47	PÇ	50,00	BUCHA PVC MARROM REDUÇÃO 40MM X 32MM
48	PÇ	50,00	BUCHA PVC MARROM REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM
49	PÇ	30,00	BUCHA PVC MARROM REDUÇÃO LONGA 50MM X 32MM
50	PÇ	30,00	BUCHA PVC MARROM REDUÇÃO LONGA 60MM X 40MM
51	PÇ	30,00	ADAPTADOR PVC MARROM 60MM
52	PÇ	30,00	CURVA PVC MARROM 60MMX45º
53	PÇ	50,00	LUVA BRANCA ROSCÁVEL 3/4"
54	PÇ	50,00	TE PVC RÍGIDO BRANCO ROSCÁVEL 1/2"
55	PÇ	100,00	COTOVELO PVC BRANCO 25 MM X 1/2" ROSCA/ROSCA
56	PÇ	50,00	LUVA DE PVC ROSCÁVEL BRANCA 1"
6 - registros agua fria			
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PÇ	38,00	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" COM CANOPLA
2	PÇ	23,00	REGISTRO ESFERA MARROM 32MM - 1"
3	PÇ	38,00	REGISTRO DE PRESSAO DE 1/2" COM CANOPLA
4	PÇ	150,00	REGISTRO DE PRESSÃO DE PEAD DE 1/2" PARA LIGAÇÃO PREDIAL
5	PÇ	38,00	REGISTRO ESFERA MARROM 20MM - 1/2"
6	PÇ	75,00	REGISTRO ESFERA MARROM 25MM - 3/4"
7	PÇ	75,00	REGISTRO DE PRESSAO DE PVC DE 3/4" MEIA VOLTA BORBOLETA
8	PÇ	38,00	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2" COM CANOPLA



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 54/2024
Processo de Compras nº 000000018997/2023
PREGAO ELETRONICO nº 192/2023

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: material hidráulico.:

2 - conexões para água			
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PÇ	1.000,00	COTOVELO MARROM 25 MM X 90 GRAUS
2	PÇ	200,00	COTOVELO MARROM 25 MM X 45 GRAUS
3	PÇ	500,00	LUVA MARROM SOLDAVEL 3/4"
4	PÇ	300,00	LUVA AZUL COLA E ROSCA 3/4"
5	PÇ	100,00	ADAPTADOR PEAD 3/4" X 1/2" AZUL
6	PÇ	100,00	UNIAO PEAD DE 1/2"
7	PÇ	500,00	TE PVC MARROM SOLDAVEL 25 MM
8	PÇ	200,00	TE PVC MARROM SOLDAVEL 50 MM
9	PÇ	300,00	LUVA PVC MARROM CORRER 25 MM
10	PÇ	150,00	COTOVELO MARROM 32 MM X 90 GRAUS
11	PÇ	100,00	ADAPTADOR PVC MARROM CURTO 50 MM X 1.1/2"
12	PÇ	150,00	PLUG PVC ROSCALVEL 1/2"
13	PÇ	150,00	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"
14	PÇ	100,00	NIPLE PVC ROSCAVEL DE 1/2"
15	PÇ	200,00	NIPLE PVC ROSCAVEL DE 3/4"
16	PÇ	150,00	COTOVELO AZUL 25 MM X 3/4"
17	PÇ	200,00	TE AZUL 25MM X 3/4"
18	PÇ	100,00	LUVA PVC AZUL 25 MM ROSCA 1/2"
19	PÇ	200,00	COTOVELO AZUL 25 MM X 1/2"
20	PÇ	300,00	LUVA PVC AZUL 25MM ROSCA 3/4"
21	PÇ	100,00	ADAPTADOR PEAD P/ MANGUEIRA 20 X 25 MM
22	PÇ	100,00	BUCHA MARRON DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2 SOLDAVEL
23	PÇ	200,00	COTOVELO MARROM 50MM X 90º GRAUS
24	PÇ	100,00	COTOVELO MARROM 50MM X 45º GRAUS
25	PÇ	150,00	CAP PVC MARROM SOLDAVEL 25 MM
26	PÇ	100,00	BUCHA DE REDUÇÃO MARROM 25X20 MM
27	PÇ	100,00	BUCHA MARROM DE REDUÇÃO CURTA 32 X 25 SOLDAVEL
28	PÇ	100,00	COTOVELO AZUL 20MM 1/2"
29	PÇ	100,00	TE PVC AZUL 20MM X 1/2"



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

9	PÇ	150,00	REGISTRO ESFERA MARROM SOLDAVEL 50MM
10	PÇ	38,00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 3/4"
11	PÇ	38,00	REGISTRO DE ESFERA METALICO 3/4"
12	PÇ	75,00	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 METÁLICO COM ACABAMENTO
8 - caixa água, bóias, engatex			
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PÇ	23,00	GRELHA CROMADA DE 150 MM ABRE-FECHA COM CAXILHO (REDONDA)
2	PÇ	75,00	GRELHA CROMADA DE 100 MM ABRE-FECHA COM CAXILHO (REDONDA)
3	UN	38,00	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 1000 L COM TAMPÁ ROSCÁVEL
4	UN	15,00	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 500 L COM TAMPÁ ROSCÁVEL
5	PÇ	300,00	ENGATEX DE PVC RESISTENTE DE 40 CM
6	PÇ	75,00	ENGATEX DE PVC RESISTENTE DE 50 CM
7	PÇ	38,00	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1"
8	PÇ	75,00	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4"
9	PÇ	75,00	ENGATEX DE AÇO FLEXIVEL ALTA PRESSÃO DE 60 CM X 1/2"
10	PÇ	75,00	ENGATEX FLEXIVEL DE PVC RESISTENTE DE 60 CM X 1/2"
11	PÇ	23,00	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1.1/2"

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
inscrita no CNPJ nº 40.330.197/0001-41

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 2 de Abril de 2024

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 92.972,71 (NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

PREÇOS REGISTRADOS:

2 - conexões para água						
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PÇ	1.000,00	COTOVELO MARROM 25 MM X 90 GRAUS	CORR PLASTIC	R\$ 0,94	R\$ 940,00
2	PÇ	200,00	COTOVELO MARROM 25 MM X 45 GRAUS	CORR PLASTIC	R\$ 1,02	R\$ 204,00
3	PÇ	500,00	LUVA MARROM SOLDAVEL 3/4"	CORR PLASTIC	R\$ 0,41	R\$ 205,00
4	PÇ	300,00	LUVA AZUL COLA E ROSCA 3/4"	CORR PLASTIC	R\$ 3,29	R\$ 987,00
5	PÇ	100,00	ADAPTADOR PEAD 3/4" X 1/2" AZUL	KTX	R\$ 2,65	R\$ 265,00
6	PÇ	100,00	UNIAO PEAD DE 1/2"	KTX	R\$ 2,58	R\$ 258,00
7	PÇ	500,00	TE PVC MARROM SOLDAVEL 25 MM	CORR PLASTIC	R\$ 0,58	R\$ 290,00
8	PÇ	200,00	TE PVC MARROM SOLDAVEL 50 MM	CORR PLASTIC	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

9	PÇ	300,00	LUVA PVC MARROM CORRER 25 MM	CORR PLASTIC	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
10	PÇ	150,00	COTOVELO MARROM 32 MM X 90 GRAUS	CORR PLASTIC	R\$ 1,38	R\$ 207,00
11	PÇ	100,00	ADAPTADOR PVC MARROM CURTO 50 MM X 1 1/2"	CORR PLASTIC	R\$ 2,62	R\$ 262,00
12	PÇ	150,00	PLUG PVC ROSCALVEL 1/2"	CORR PLASTIC	R\$ 1,00	R\$ 150,00
13	PÇ	150,00	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"	CORR PLASTIC	R\$ 0,50	R\$ 75,00
14	PÇ	100,00	NIPLE PVC ROSCAVEL DE 1/2"	TIGRE	R\$ 0,72	R\$ 72,00
15	PÇ	200,00	NIPLE PVC ROSCAVEL DE 3/4"	TIGRE	R\$ 0,86	R\$ 172,00
16	PÇ	150,00	COTOVELO AZUL 25 MM X 3/4"	CORR PLASTIC	R\$ 3,74	R\$ 561,00
17	PÇ	200,00	TE AZUL 25MM X 3/4"	CORR PLASTIC	R\$ 4,66	R\$ 932,00
18	PÇ	100,00	LUVA PVC AZUL 25 MM ROSCA 1/2"	CORR PLASTIC	R\$ 2,75	R\$ 275,00
19	PÇ	200,00	COTOVELO AZUL 25 MM X 1/2"	CORR PLASTIC	R\$ 3,06	R\$ 612,00
20	PÇ	300,00	LUVA PVC AZUL 25MM ROSCA 3/4"	CORR PLASTIC	R\$ 3,29	R\$ 987,00
21	PÇ	100,00	ADAPTADOR PEAD P/ MANGUEIRA 20 X 25 MM	POLIERG	R\$ 6,90	R\$ 690,00
22	PÇ	100,00	BUCHA MARRON DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2 SOLDAVEL	CORR PLASTIC	R\$ 0,27	R\$ 27,00
23	PÇ	200,00	COTOVELO MARROM 50MM X 90° GRAUS	CORR PLASTIC	R\$ 2,94	R\$ 588,00
24	PÇ	100,00	COTOVELO MARROM 50MM X 45° GRAUS	CORR PLASTIC	R\$ 4,47	R\$ 447,00
25	PÇ	150,00	CAP PVC MARROM SOLDAVEL 25 MM	CORR PLASTIC	R\$ 1,00	R\$ 150,00
26	PÇ	100,00	BUCHA DE REDUÇÃO MARROM 25X20 MM	CORR PLASTIC	R\$ 0,27	R\$ 27,00
27	PÇ	100,00	BUCHA MARROM DE REDUÇÃO CURTA 32 X 25 SOLDAVEL	CORR PLASTIC	R\$ 0,55	R\$ 55,00
28	PÇ	100,00	COTOVELO AZUL 20MM 1/2"	CORR PLASTIC	R\$ 2,77	R\$ 277,00
29	PÇ	100,00	TE PVC AZUL 20MM X 1/2"	CORR PLASTIC	R\$ 3,55	R\$ 355,00
30	PÇ	160,00	COTOVELO PVC MARROM 25 MM X 1/2" COLA/ROSCA	CORR PLASTIC	R\$ 2,00	R\$ 320,00
31	PÇ	100,00	BUCHA DE REDUÇÃO MARROM 40MM X 25MM	KRONA	R\$ 3,74	R\$ 374,00
32	PÇ	30,00	LUVA PVC MARROM SOLDAVEL 60MM	CORR PLASTIC	R\$ 8,00	R\$ 240,00

				PREFEITURA DE VALINHOS		Fls. Rubrica			
						Proc.			
1	PÇ	38,00	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" COM CANOPLA	DM	R\$ 56,11	R\$ 2.132,18			
2	PÇ	23,00	REGISTRO ESFERA MARROM 32MM - 1"	TIGRE	R\$ 11,00	R\$ 253,00			
3	PÇ	38,00	REGISTRO DE PRESSAO DE 1/2" COM CANOPLA	DM	R\$ 33,16	R\$ 1.260,08			
4	PÇ	150,00	REGISTRO DE PRESSÃO DE PEAD DE 1/2" PARA LIGAÇÃO PREDIAL	POLIERG	R\$ 9,53	R\$ 1.429,50			
5	PÇ	38,00	REGISTRO ESFERA MARROM 20MM - 1/2"	TIGRE	R\$ 5,29	R\$ 201,02			
6	PÇ	75,00	REGISTRO ESFERA MARROM 25MM - 3/4"	TIGRE	R\$ 6,12	R\$ 459,00			
7	PÇ	75,00	REGISTRO DE PRESSAO DE PVC DE 3/4" MEIA VOLTA BORBOLETA	POLIERG	R\$ 7,26	R\$ 544,50			
8	PÇ	38,00	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2" COM CANOPLA	DM	R\$ 129,57	R\$ 4.923,66			
9	PÇ	150,00	REGISTRO ESFERA MARROM SOLDAVEL 50MM	TIGRE	R\$ 20,05	R\$ 3.007,50			
10	PÇ	38,00	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 3/4"	IVM	R\$ 37,42	R\$ 1.421,96			
11	PÇ	38,00	REGISTRO DE ESFERA METALICO 3/4"	REMADI	R\$ 33,16	R\$ 1.260,08			
12	PÇ	75,00	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 METÁLICO COM ACABAMENTO	DM	R\$ 34,07	R\$ 2.555,25			
8 - caixa água, bóias, engatex									
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL			
1	PÇ	23,00	GRELHA CROMADA DE 150 MM ABRE-FECHA COM CAIXILHO (REDONDA)	CLARINO X	R\$ 28,15	R\$ 647,45			
2	PÇ	75,00	GRELHA CROMADA DE 100 MM ABRE-FECHA COM CAIXILHO (REDONDA)	CLARINO X	R\$ 11,75	R\$ 881,25			
3	UN	38,00	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 1000 L COM TAMPA ROSCÁVEL	FORTLEV E	R\$ 718,01	R\$ 27.284,38			
4	UN	15,00	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 500 L COM TAMPA ROSCÁVEL	FORTLEV E	R\$ 451,59	R\$ 6.773,85			
5	PÇ	300,00	ENGATEX DE PVC RESISTENTE DE 40 CM	LCN	R\$ 3,13	R\$ 939,00			
6	PÇ	75,00	ENGATEX DE PVC RESISTENTE DE 50 CM	LCN	R\$ 3,67	R\$ 275,25			
7	PÇ	38,00	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1"	GARDEN	R\$ 63,92	R\$ 2.428,96			
8	PÇ	75,00	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4"	LCN	R\$ 6,40	R\$ 480,00			
9	PÇ	75,00	ENGATEX DE AÇO FLEXIVEL ALTA PRESSÃO DE 60 CM X 1/2"	DAMA	R\$ 19,09	R\$ 1.431,75			
10	PÇ	75,00	ENGATEX FLEXIVEL DE PVC RESISTENTE DE 60 CM X 1/2"	LCN	R\$ 4,13	R\$ 309,75			
11	PÇ	23,00	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1 1/2"	IMPERAT RIZ	R\$ 220,58	R\$ 5.073,34			
Valinhos/SP, 2 de Abril de 2024									
JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI Secretário de Licitações									

				PREFEITURA DE VALINHOS		Fls. Rubrica		Proc.		
33	PÇ	100,00	ADAPTADOR PEAD ROSCA MACHO 3/4" X 20 MM	KTX	R\$ 1,88	R\$ 188,00				
34	PÇ	100,00	ADAPTADOR PEAD ROSCA FEMEA 3/4" X 20 MM	POLIERG	R\$ 3,83	R\$ 383,00				
35	PÇ	150,00	TE DE PEAD PRETO DE 20 MM	POLIERG	R\$ 8,34	R\$ 1.251,00				
36	PÇ	20,00	ADAPTADOR PVC MARROM SOLDAVEL AUTO AJUSTÁVEL (FLANGE) DE 60MM X 2"	CORR PLASTIC	R\$ 24,00	R\$ 480,00				
37	PÇ	200,00	ADAPTADOR PVC MARROM SOLDAVEL AUTO AJUSTÁVEL (FLANGE) DE 25MM X 3/4"	CORR PLASTIC	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00				
38	PÇ	100,00	LUVA DE PVC MARROM SOLDÁVEL DE 1"	CORR PLASTIC	R\$ 1,24	R\$ 124,00				
39	PÇ	30,00	CURVA R.L. MARROM 60MM X90º	CORR PLASTIC	R\$ 21,00	R\$ 630,00				
40	PÇ	100,00	COTOVELO MARROM 75MM X 90º	INFRA	R\$ 38,92	R\$ 3.892,00				
41	PÇ	50,00	LUVA PVC MARROM CORRER 50 MM	CORR PLASTIC	R\$ 14,00	R\$ 700,00				
42	PÇ	50,00	REGISTRO DE PRESSÃO DE PEAD DE 1/2" PARA LIGAÇÃO PREDIAL	POLIERG	R\$ 9,60	R\$ 480,00				
43	PÇ	37,00	LUVA DE PVC MARROM ROSCÁVEL DE 50 MM	KRONA	R\$ 17,00	R\$ 629,00				
44	PÇ	25,00	NIPLE PVC ROSCAVEL DE 1"	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 75,00				
45	PÇ	10,00	COTOVELO DE PVC BRANCO RIGIDO DE 50 MM X 90º	CORR PLASTIC	R\$ 2,00	R\$ 20,00				
46	PÇ	100,00	LUVA DE CORRER PARA TUBO RÍGIDO BRANCO 3/4"	DIVERSO S	R\$ 9,92	R\$ 992,00				
47	PÇ	50,00	BUCHA PVC MARROM REDUÇÃO 40MM X 32MM	CORR PLASTIC	R\$ 1,44	R\$ 72,00				
48	PÇ	50,00	BUCHA PVC MARROM REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM	CORR PLASTIC	R\$ 2,00	R\$ 100,00				
49	PÇ	30,00	BUCHA PVC MARROM REDUÇÃO LONGA 50MM X 32MM	KRONA	R\$ 5,50	R\$ 165,00				
50	PÇ	30,00	BUCHA PVC MARROM REDUÇÃO LONGA 60MM X 40MM	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 420,00				
51	PÇ	30,00	ADAPTADOR PVC MARROM 60MM	CORR PLASTIC	R\$ 8,00	R\$ 240,00				
52	PÇ	30,00	CURVA PVC MARROM 60MMX45º	KRONA	R\$ 18,50	R\$ 555,00				
53	PÇ	50,00	LUVA BRANCA ROSCÁVEL 3/4"	TIGRE	R\$ 2,00	R\$ 100,00				
54	PÇ	50,00	TE PVC RIGIDO BRANCO ROSCÁVEL 1/2"	TIGRE	R\$ 2,90	R\$ 145,00				
55	PÇ	100,00	COTOVELO PVC BRANCO 25 MM X 1/2" ROSCA/ROSCA	KRONA	R\$ 2,19	R\$ 219,00				
56	PÇ	50,00	LUVA DE PVC ROSCÁVEL BRANCA 1"	TIGRE	R\$ 3,98	R\$ 199,00				
6 - registros agua fria										
ITEM		UN	QTD	DESCRICAO		MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL		

<

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização do Departamento de Projetos e Orçamentos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente **NOTIFICA** a comparecer nesta Municipalidade o interessado abaixo descrito para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado:

- PA 4901/2024 (Digital) - Notificação nº 61/2024; Notificado: Marli Stupiglia Fontanelle; Assunto: roçada e limpeza do terreno
- PA 4867/2024 (Digital) - Notificação nº 104/2024; Notificado: Cooperativa Hab. Campinas 1ª seção; Assunto: Roçada e limpeza do terreno.
- PA 4866/2024 (Digital) - Notificação nº 103/2024; Notificado: Cooperativa Hab. Campinas 1ª seção; Assunto: Roçada e limpeza do terreno.
- PA 4863/2024 (Digital) - Notificação nº 29/2024; Notificado: Antonio Eduardo Andreotti; Assunto: Roçada e limpeza do terreno.

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, em 01 de abril de 2024.

Ricardo Rodrigues Reis
Coordenador de Fiscalização

Eng^a./ Arq^a. Karina Ferreira
Departamento de Projetos e Orçamentos– D.P.O./S.D.U.M.A.
Diretora

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROCESSOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Coordenadoria de Atendimento aos Guichês do Departamento de Gestão de Processos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, **NOTIFICA** a comparecer nesta Municipalidade o interessado abaixo descrito para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado:

- 1730/2021- JOÃO CARLOS PASSONI JUNIOR
- 4279/2014- MARCOS ANTÔNIO VICENTIM
- 8031/2021- CP4 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
- 8301/2022- SADAO HAMASAKI
- 9823/2021- ELIANE BATISTA MARQUES
- 10103/2022- ESMERALDO FORNAZARI
- 10462/2020- SANTO FERRETTI NETO
- 11011/2005- GUILHERME BENAGLIA IANSEN
- 11864/2018- BRAZ BELLO JUNIOR
- 17433/2017- BARROS NICOLAU EMPREENDIMENTOS LTDA
- 17538/2021- MARIA DOS ANJOS MINQUINI PEDRO
- 17784/2020- INCORPORADORA MARE LTDA
- 18546/2018- EDNA BERTELLI MARIO
- 20289/2022- ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS
- 20563/2014- MAFALDO NOGUEIRA
- 20693/2019- JOSÉ MARCO TONNETTI
- 23325/2019- ALESSANDRO JAGUSZESKI

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (CINCO) dias úteis**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, em 01 de abril de 2024.

Lucas Ribeiro Domingues
Agente administrativo II

Cristiane de Oliveira Sas
Coordenadora de Atendimento aos Guichês

Jorge Henrique Miguel
Diretor Departamento de Gestão de Processos

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL Nº 13/2024

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, **notifica** os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia **seis de março de 2024**.

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
37/2024	FZK3J65	A209792-1	INDEFERIDO
38/2024	FZK3J65	A209791-1	INDEFERIDO
39/2024	FVG4A74	N126478-6	INDEFERIDO

Valinhos, 01 de abril de 2024.

Pedro Inácio Medeiros
Secretário

EDITAL Nº 14/2024

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, **notifica** os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia **treze de março de 2024**.

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
10/2024	GJL0219	T124112-7	INDEFERIDO
16/2024	FVT4150	A207221-1	DEFERIDO
20/2024	OWX1J82	A207080-1	DEFERIDO
21/2024	DAH2321	A207230-1	DEFERIDO
31/2024	ECS1977	A206487-1	INDEFERIDO
40/2024	FIW1H36	A209817-1	INDEFERIDO
42/2024	DVU6B62	A208851-1	INDEFERIDO
45/2024	EHE0428	T305359-7	INDEFERIDO

Valinhos, 01 de abril de 2024.

Pedro Inácio Medeiros
Secretário

EDITAL Nº 15/2024

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, **notifica** os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia **dezenove de março de 2024**.

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
33/2024	FTO5J03	A209783-1	INDEFERIDO
34/2024	FTO5J03	A209785-1	INDEFERIDO
35/2024	FTO5J03	A209784-1	INDEFERIDO
41/2024	FIW1H36	A209819-1	DEFERIDO
59/2024	FUP1C86	R43387-5	INDEFERIDO
67/2024	LQC7C02	A207967-1	DEFERIDO

Valinhos, 01 de abril de 2024.

Pedro Inácio Medeiros
Secretário

EDITAL Nº 16/2024

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, **notifica** os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia **vinte e um de março de 2024**.

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
276/2023	ENR2H83	A209457-1	INDEFERIDO
11/2024	QUK0586	A203472-1	DEFERIDO
36/2024	LNH6I59	T305454-70	INDEFERIDO
54/2024	CNO2373	R46840-5	INDEFERIDO
57/2024	GAK6C93	R51151-5	INDEFERIDO

Valinhos, 01 de abril de 2024.

Pedro Inácio Medeiros
Secretário

EDITAL Nº 17/2024

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, **notifica** os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia **vinte e seis de março de 2024**.

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
18/2024	FKX7449	T91088-7	INDEFERIDO
19/2024	FKX7449	N191088-7	INDEFERIDO
27/2024	OCY8J58	Z20297-5	DEFERIDO
28/2024	OCY8J58	Z197473-5	DEFERIDO
29/2024	OCY8J58	Z203773-5	INDEFERIDO
47/2024	DNV4J77	Z212649-5	INDEFERIDO
56/2024	EPW0632	R45419-5	INDEFERIDO
60/2024	FIR7G14	R52372-5	INDEFERIDO
61/2024	FIR7G14	S25767-6	INDEFERIDO
66/2024	FKD3B10	R54123-5	INDEFERIDO
73/2024	EGM9828	T305656-7	INDEFERIDO
78/2024	FPX6D14	R52033-5	INDEFERIDO

Valinhos, 01 de abril de 2024.

Pedro Inácio Medeiros
Secretário

**** CONSELHOS MUNICIPAIS ****

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Valinhos - CMDU, pelos conselheiros que esta subscrevem, **CONVOCA** para a **136ª Reunião, Ordinária**, que irá ocorrer no dia **04/04/2024, às 8h00**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Praça Anny Carolyne Bracalente, Rua 31 de Março, s/nº, Boa Esperança.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, dez minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto.

Pauta

1. EXPEDIENTE:

- a. Leitura das justificativas dos conselheiros faltantes;
 - b. Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, a leitura poderá ser dispensada a critério do Plenário;
 - c. Leitura abreviada do documento para ciência dos conselheiros e ulteriores providências;
 - d. Resolução de Pendências.
- 2. ORDEM DO DIA:**
- a. Conferência Nacional das Cidades – data de convocação dos municípios até 15/junho;
 - b. Obra irregular no São Bento – informação sobre providências tomadas pela Prefeitura até o momento;
 - c. Análise da possibilidade de uso da ferramenta Trello para acompanhamento dos processos do CMDU – apresentação de consulta do jurídico da Prefeitura e custos da ferramenta;
 - d. Assuntos gerais.

Valinhos, 2 de abril de 2024.

Rafael Bassi
Presidente

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO 425ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, na pessoa de sua presidente, **CONVOCA** para a **425ª. Reunião ordinária** que será realizada no dia **05 de abril de 2024 – (sexta-feira) às 8 horas**, via on-line através do link Google Meet, e em segunda chamada, às oito horas e quinze minutos (8h15min).

PAUTA

I – EXPEDIENTE

- a) Deliberação sobre Atas de números 423 e 424 das reuniões anteriores;
- b) Comunicação e Justificativas de ausências de Conselheiras;
- c) Leitura abreviada de correspondências recebidas e enviadas;
- d) Comunicações de e para conselheiras.

II - ORDEM DO DIA

- a) Discussão e deliberação sobre o projeto rodam de conversa mensal;
- b) Deliberação para oficiar Conselho Tutelar quanto os números de casos de violência doméstica.

Valinhos, 28 de Março de 2024

Alexsandra dos Santos Parra
Presidente do CMDM

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento de Leiloeiro Oficial
Comunicado Habilitações

Inexigibilidade de Licitação
Credenciamento nº 01/2023
Processo de Compras nº 1771/2023

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para atender a demanda do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis desta Autarquia.

O Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento de Leiloeiro Oficial, torna público aos interessados a habilitação dos seguintes leiloeiros:

NOME	Matrícula JUCESP
1. Adriano Mazanatti	622

2.	Amanda Tomazelli Pereira	1115
3.	Anderson Lopes de Paula	1083
4.	André Amaral Barros	1164
5.	Andrea Xavier Marques Ferreira	888
6.	Antonio Bolla Ferreira Lima	578
7.	Antônio Carlos Celso Santos Frazão	241
8.	Antônio Carlos Seoanes	634
9.	Bruno de Campos	1417
10.	Carlos Eduardo Sorgi da Costa	1039
11.	Celso Ribeiro Martins Fernandes	928
12.	Cleia Lucia Satiko Hirassawa Chui	816
13.	Daniel Bizerra da Costa	1175
14.	Danielle Marie Lemos da Cruz	1121
15.	Diogo Seijiy Tsuda	1087
16.	Douglas José Fidalgo	587
17.	Eder Amaral de Oliveira	966
18.	Fabiana Rosa de Jesus	976
19.	Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi	950
20.	Fernando Caetano Moreira Filho	1247
21.	Fernando Chui	921
22.	Flavio de Carvalho	1056
23.	Frederico Alberto Severino Frazão	692
24.	Giovanna Fenoglio dos Santos	1345
25.	Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	640
26.	Helcio Kronberg	1259
27.	Jaqueline Vieira de Amorim	1236
28.	Jonas Gabriel Antunes Moreira	1248
29.	Jorge Henrique Fukasawa	830
30.	Jorge Luiz Molgado	1008
31.	Jorge Nunes Suarez	1374
32.	José Luis Teixeira Quenca	1074
33.	Karin de Andrade Campanha Alves	1168
34.	Leticia de Andrade Verrone	1055
35.	Ligia Seixas	892
36.	Lilian Lourenço da Silva	1192
37.	Lucas Ferreira Lourenço da Silva	1371
38.	Lucas Rafael Antunes Moreira	1179
39.	Luís Fernando Battaglia	815
40.	Luiz Henrique Corrêa Mortágua	1178
41.	Marcello Lemos da Cruz	983
42.	Maria Cristina Aparecida dos Santos Ferranti	1042
43.	Marilaine Borges de Paula	601
44.	Marilda dos Santos Ribas	1120
45.	Maurício José de Souza Costa	1296
46.	Milene Pereira Sophia de Oliveira	1250
47.	Miriam Aparecida Trindade Gir	617
48.	Natalia Gir de Andrade	1063
49.	Nelson Bernardo Junior	689
50.	Oswaldo Aparecido Costi	1323
51.	Patrícia Avelar Monteiro Fidalgo	1043
52.	Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira	1260
53.	Rafael de Andrade Verrone	1073
54.	Renato Moraes Faro	431
55.	Rodrigo Alvitti	989
56.	Rogério Nunes Pereira Maia	683
57.	Rogério Soares de Padua	1026
58.	Ronaldo Sergio Montenegro Rodrigues Faro	191
59.	Rosana Lemos da Costa	1038
60.	Sabrina de Andrade Verrone	1052
61.	Sandra Regina de Almeida	1258
62.	Tânia Ribeiro Perillo	1421
63.	Tatiana Aparecida Lindstron de Oliveira	1330
64.	Vanessa Sarnelli Bernardo	1416
65.	Víctor Alberto Severino Frazão	806
66.	Víctor Senna Gir de Andrade	1132
67.	Vitor Henrique Alberto Bernardo	936
68.	Wender Ferreira de Carvalho	1304
69.	Willian Pereira Teixeira Quenca	1379

A lista dos leiloeiros credenciados foi conferida junto ao site da JUCESP, e anexada ao processo. O sorteio da ordem de classificação para realizar o leilão será marcado em data e horário a serem determinados.

Anderson Zorzato
Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento de Leiloeiro Oficial
Portaria nº 3.561/2023

“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais – PASE”
Resolução nº. 461, de 11 de abril de 2003.

Em atendimento ao disposto na Resolução em referência, bem como no processo administrativo nº. 526/2021-DAEV, **resolve**:

EXCLUIR

na relação publicada nos Atos Oficiais edição nº 2619, de 26 de março de 2024, pág. 28/29, o servidor Adailton Luiz Teodoro, Celular nº (19) 99577-0237.

Valinhos, 28 de março de 2024.

KATIA REGINA COSME VAGLI
Departamento Administrativo
Diretora

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais – PASE”
Resolução nº. 461, de 11 de abril de 2003.

Em atendimento ao disposto na Resolução em referência, bem como no processo administrativo nº. 526/2021-DAEV, considerando os elementos constantes na C.I. nº 06/2024 –Divisão de Controle Operacional/DA, **resolve**:

INCLUIR

na relação publicada nos Atos Oficiais, edição nº 2619, de 26 de março de 2024, pág. 28/29, para prestar serviços como **plantonista durante o mês de abril de 2024** o servidor Francisco de Assis Pereira, Celular nº (19) 99345-4088.

Valinhos, 1º de abril de 2024.

KATIA REGINA COSME VAGLI
Departamento Administrativo
Diretora

Divisão de Licitações e Compras
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 02/2024
Processo de Compras nº 297/2024
Data/Hora da sessão: 18/04/2024 às 09h30min.
Objeto: Serviço de roçada, limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes do DAEV, incluindo o manejo arbóreo de pequena monta, conforme as especificações do Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: <https://www.daev.org.br/licitacoes>, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl. Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daevo.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

Engº. Claudio Weimar Alonso
Presidente / Autoridade Competente

Termo Aditivo do Contrato nº 015/2023-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: tim s.a.
CNPJ: 02.421.421/0001-11
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Processo de compras nº 150/2023
Data da assinatura: 13/03/2024.

Termo Aditivo do Contrato nº 020/2021-DAEV

Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 04.911.191/0001-02
Objeto: Acréscimo de 3,90% do valor inicial do contrato.
Processo de compras nº 478/2021
Data da assinatura: 21 de março de 2024.

Termo Aditivo do Contrato nº 075/2023-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ: 03.992.945/0001-25
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, bem como o acréscimo de 18,73% do valor inicial do contrato.
Processo de compras nº 692/2023
Data da assinatura: 25 de março de 2024.

Termo Aditivo do Contrato nº 017/2023-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: HP SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI.
CNPJ: 54.792.791/0001-69
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Processo de compras nº 1551/2022
Data da assinatura: 26 de março de 2024.

Termo Aditivo do Contrato nº 087/2023-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: VANESSA GRACIELA PRATES LEHEN ME.
CNPJ: 26.821.418/0001-53
Objeto: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato
Processo de compras nº 1510/2023
Data da assinatura: 25 de março de 2024.

Termo de Contrato nº 013/2024-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: CONSTRUTORA RÔMME LTDA.
CNPJ: 06.229.343/0001-09
Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Demolição, reforma e construção de abrigos de cloro e flúor.
Valor: R\$ 242.734,35 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 08 (oito) meses
Processo de compras nº. 1986/2023 – Tomada de Preços nº. 07/2023
Data da assinatura: 28 de março de 2024.